



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA Nº 21/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	
Responsável pela Demanda: VINICIUS FEZER MARTINS	
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br	Telefone Fixo: (28)3547-1356
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Titular: ENZA VIEIRA DE AMARAL Suplente: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA ALVES	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
<p>CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.981.973/0001-91, A QUAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE SHOW DO TRAIAVEIA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 35ª FESTA DO SANFONEIRO E 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES. O SHOW OCORRERÁ NO DIA 29/08/2026 (SÁBADO), ÀS 23:00H COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30 (UMA HORA) E (TRINTA MINUTOS), NO CENTRO DE VENTOS JOAQUIM PINTO FILHO- SANFONÃO.</p> <p>O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo promoverá a 35ª Festa do Sanfoneiro e a 30ª Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES. Trata-se de uma festa tradicional do Município, que movimenta o comércio e os interesses do Município, seja através do fomento às vendas, seja fomentando as atividades do meio rural e os costumes locais, sem perder de vista o desenvolvimento do turismo na cidade ou região.</p> <p>A 35ª Festa do Sanfoneiro e a 30ª Exposição Agropecuária apresenta-se, pois, como marca do Município de Conceição do Castelo e alternativa de entretenimento e integração da população, além o desenvolvimento do turismo. É o evento que se destaca dentre os realizados no município.</p>	



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Por se tratar de festa que busca manter a tradição do município, as atrações ofertadas sempre buscam atender, em sua maioria, este público, qual seja, prioriza-se atrações voltadas ao forró e ao sertanejo. Ademais, sempre busca-se ter na programação da festa, atrações regionais.

A contratação da empresa em questão é para realização de show do **TraiaVeia**, durante a programação da 35ª Festa do Sanfoneiro e a 30ª Exposição Agropecuária. O show ocorrerá no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora) e (trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho- Sanfonão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ademais, a contratação em tela atende aos **princípios da razoabilidade e economicidade**, tendo em vista que o valor apresentado mantém o preço médio de mercado, conforme se observa das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo- ES, 13 de fevereiro de 2026.

VINICIUS FEZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de show do **TRIAVEIA**, durante a programação da 35ª Festa do Sanfoneiro e a 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES.

ETP Nº 21/2026

Data da Elaboração: 13/02/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.
- Servidor: Vinicius Fezer Martins.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo promoverá a 35ª Festa do Sanfoneiro e a 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES. Trata-se de um evento Cultural que movimentará o comércio e os interesses do Município, seja através do fomento às vendas, promovendo atividades culturais, sem perder de vista o desenvolvimento do turismo na cidade ou região.

A 35ª Festa do Sanfoneiro e a 30ª Exposição Agropecuária apresenta-se, pois, como marca cultural, e alternativa de entretenimento e integração da população e o desenvolvimento da cultura e o turismo.

Por se tratar de festa que busca manter a tradição do município, as atrações ofertadas sempre buscam atender, em sua maioria, este público, qual seja, prioriza-se atrações voltadas ao forró e ao sertanejo. Ademais, sempre busca-se ter na programação da festa, pelo menos uma atração de nível nacional. Portanto, o show pretendido atende a necessidade de que se incluam apresentações musicais de nível nacional na programação do evento.

Desse modo, o show do TRIAVEIA, coaduna-se perfeitamente com os objetivos a serem supridos, consubstanciado no gosto característico do público que se faz



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

presente tradicionalmente na festa em questão, além de ser uma das atrações nacionais de maior peso, nos festejos aqui tratados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação seguirão as obrigações da contratada que, de praxe, são listadas nos termos de referência que subsidiam os pedidos de licitação e de contratação direta.

Além das obrigações acima mencionadas, neste caso, o contratado deverá se obrigar ainda ao seguinte:

- O show deverá ter duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos);
- O valor da proposta deverá cobrir: Cachê da banda, logística, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarins e entre outros.
- O pagamento será realizado após a realização do show musical.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Para fins de análise de outras alternativas de atrações musicais existentes no mercado, que pudessem atender ao gosto do público característico da festa em questão e estivesse compatível com o orçamento municipal disponível para tanto, o Município buscou informações pertinentes através de pesquisa prévia para possíveis contratações de bandas, cantores e duplas para compor a programação do evento da 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES, consultas às redes sociais de artistas, consulta com outros órgãos públicos, dentro do Estado do Espírito Santo, enfatizando sempre que cada uma delas apresentam características próprias que as distinguem de todas as outras, seja de carisma e atenção ao público, seja de entonação de voz, ritmo musical, número de visualizações e de popularidade em plataforma de streaming. Ao final, deparou-se com algumas opções cujas agendas já estavam comprometidas para a data prevista e outras, cujos valores de cachê não estavam compatíveis com a dotação orçamentária reservada para tanto, por esta municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

A partir do levantamento de mercado acima apontado, chegou-se à conclusão de que um show **do Traiaveia**, como a banda em questão atenderá as necessidades do evento, trazendo público a nível nacional e regional, para o município, sem possuir o custo elevado de outros nomes, acima citados.

Portanto, conclui-se que, atendendo aos princípios da **razoabilidade e economicidade**, bem como, buscando por uma atração nacional cujo estilo musical e perfil profissional possivelmente agrada o público em geral da festa, aliado à disponibilidade de agenda para o dia pretendido, viu-se que a única opção disponível para realizar o show seria do Traiaveia, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica, perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente a referida banda possui as características artísticas que dão a eles tal reconhecimento.

Portanto, o Município apurou que a contratação do Show do Traiaveia, para apresentação na 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mostrou-se compatível com o atendimento ao interesse público local e ao objetivo que se pretende atingir com a contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Tendo em vista a natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante a programação da 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES em Conceição do Castelo/ES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
38	12/01/2026	Francisco Beltrão, PR	R\$ 330.000,00
234	24/07/2025	Goiás, GO	R\$ 311.000,00
37	02/01/2026	Itaipulândia, PR	R\$ 375.000,00

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está abaixo da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025 e neste ano de 2026, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

É possível também notar o preço médio de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em anexo ao processo, onde mostra os valores contratados por alguns municípios.

É interessante ressaltar, que a banda reside em Goiânia/GO, sendo assim custos com logística, hospedagem e alimentação para a realização do evento em outro Estado. Também é importante frisar que nesta data em questão, é concorrido, por conta de vários eventos neste período do ano, dentro e fora do Estado. O que faz a concorrência pelas atrações artísticas serem alta.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

O parcelamento da solução **NÃO** se mostra possível. Mais uma vez é importante frisar que, pela natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES.

Informo que o pagamento será realizado após a realização do show musical, e o valor da apresentação é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Haverão outras contratações que guardam uma certa relação/afinidade com o objeto desta contratação.

Para a prestação dos serviços de realização do show musical do Traiaveia, será necessária a contratação de serviços de palcos, sonorização, iluminação, geradores e serviço de segurança.

Os objetos acima citados, já estão licitados.

O recolhimento do ECAD também será de responsabilidade da contratante.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, tem-se que a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa, está enquadrada no último anexo da Lei nº Lei nº 2.723/2024, ressaltando a dotação orçamentária disponível para contratações deste caráter.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Assim, para que se demonstre os ganhos diretos e indiretos da presente contratação, ressalta-se que a banda **Traiaveia** é conhecida nacionalmente, assim, a inclusão da apresentação dos artistas na 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES, fomentará o turismo, lazer e a economia do município, tendo em vista que atrairá pessoas de toda a região, além de valorizar a cultura local e regional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A prestação dos serviços será realizada diretamente pelos artistas contratados com a logística ofertada pelo Município. Dessa forma, não haverá necessidade de adequação do ambiente para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo, salvo as contratações correlatas acima referenciadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A contratação pretendida não possui impacto ambiental, pois as atitudes sustentáveis no uso dos recursos públicos empregados e recursos materiais eficientes estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ressalta-se ainda que essa contratação atinge o tema social, ambiental, econômico e institucional dos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável – ODS.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar e consoante o inciso XIII, do art. 7º do Decreto nº 4.233/2022:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo/ES, 13 de fevereiro 2026.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

VINICIUS FEZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo GED n. 1839/2026

Protocolo GED n. 1985/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **TRIAVEIA PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, a qual será responsável pela realização de um show do **Traiaveia**, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – Sanfonão em Conceição do Castelo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TRIAVEIA PRODUCOES LTDA; CNPJ nº 22.981.973/0001-91; ENDEREÇO: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 3455, BAIRRO: JD GOIAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.810-100.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Show com Traiaveia , durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 29/08/2026, às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho-Sanfonão em Conceição do Castelo/ES.	SERV.	01	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022. **O contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, conforme custos unitários dispostos na tabela acima.

1.4 Os prazos de execução são os indicados no cronograma físico e financeiro. O pagamento deverá ser efetuado após a realização do show.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a referida contratação direta por inexigibilidade da empresa **TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, com fulcro na Lei 14.133/21, em seu artigo 74, inciso II, o qual garante que na contratação de profissional do setor artístico, torna-se inexigível a licitação, já que não existe a possibilidade de competição.

Desta forma, insta aduzir que, a empresa em questão será contratada para realizar show do Traiaveia, na 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária durante a em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – Sanfonão em Conceição do Castelo/ES.

Dado isto, a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo necessita apoiar a execução do evento, visando fomentar o lazer, a cultura e a interação, trazendo para os participantes shows de artistas como Traiaveia.

No que diz respeito ao Contrato de Exclusividade da Empresa, em anexo, expõe-se que a empresa possui notória experiência profissional no mercado, além de ter total responsabilidade e capacidade para a prestação do serviço de agenciamento e representação artística.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Dentro desse contexto, fica explícito que a apresentação da banda trará certo prestígio ao evento, possibilitando uma participação e interação dos munícipes.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
38	12/01/2026	Francisco Beltrão, PR	R\$ 330.000,00
234	24/07/2025	Goiás, GO	R\$ 311.000,00
37	02/01/2026	Itaipulândia, PR	R\$ 375.000,00

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está abaixo da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025 e neste ano de 2026, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

É possível também notar o preço médio de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em anexo ao processo, onde mostra os valores contratados por alguns municípios.

É interessante ressaltar, que a banda reside em Goiânia/GO, sendo assim custos com logística, hospedagem e alimentação para a realização do evento em outro Estado. Também é importante frisar que nesta data em questão, é concorrido, por conta de vários eventos neste período do ano, dentro e fora do Estado. O que faz a concorrência pelas atrações artísticas serem alta.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Com o intuito de conferir maior robustez à avaliação dos preços e mitigar eventuais riscos de sobrepreço, a Administração realizou consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme documentos juntados aos autos. Esta pesquisa permitiu identificar valor da média, de **R\$ 338.666,66**, o que reafirma em relação as notas fiscais apresentadas. Ora, a apresentação se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Importa destacar que o segmento de apresentações artísticas possui características comerciais específicas, regidas pela lei da oferta e da demanda, que afetam diretamente a formação de preços. A sazonalidade é um fator determinante, sendo que, em determinados períodos do ano, a demanda por artistas específicos sofre elevação considerável.

Diante de todo o exposto, considerando os parâmetros mercadológicos, a sazonalidade, a logística envolvida e as práticas comuns do setor artístico, resta devidamente justificado que o valor proposto para a presente contratação está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da eficiência, não havendo, portanto, qualquer indício de sobrepreço ou prática lesiva ao erário.

Assim sendo, torna-se inegável que a empresa ora em comento é a única a prestar os shows do **Traiaveia**, a qual conta com a apresentação consagrada pela crítica e cultura perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente a referida banda possui as características artísticas que dão a eles tal exclusividade.

Portanto, fica aqui justificada a solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, levando em consideração a exclusividade dos serviços prestados pela empresa, sendo essa a única fornecedora dos shows da banda.

3. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Os produtos contratados deverão ser entregues conforme cronograma de execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Especificações	Prazo de execução	Local de execução
------	----------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

01	Show do Traiveia , durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES.	Show ocorrerá no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos).	Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho-Sanfonão em Conceição do Castelo.
----	--	--	---

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2. Eventos de grande porte e com artistas consagrados têm o potencial de atrair grandes públicos, gerando efeitos positivos na economia local. A contratação de artistas de renome pode estimular o comércio local (hotéis, restaurantes, transporte), além de contribuir para a movimentação da economia criativa e cultural. Tais efeitos são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico da cidade.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Joel de Menezes Niebuhr esclarece que, na hipótese prevista no art. 74, II, é inviável comparar artistas, pois o critério é inerentemente subjetivo [...] a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística. Já Ronny Charles, cotejando a nova lei de licitações, explica que a inexigibilidade não decorre da espécie de profissional, ou seja, o artista, mas sim da inviabilidade de determinar critérios objetivos: A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo. Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta. O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios “acordos empresariais”. São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades. Sobre o valor da contratação, basta lembrar que, mesmo quando inexigível a contratação, é necessária a apresentação de justificativa do preço.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1 Sustentabilidade:

6.1.2 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.1.3 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.1.4 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.1.5 Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.1.6 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

6.1.7 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.1.8 Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.1.9 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.1.10 Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.1.11 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.1.12 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.1.13 É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.1.14 Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.1.15 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.1.16 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

6.1.17 Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.1.18 A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.1.18.1 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.1.18.2 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.1.19 Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.1.20 Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O serviço deverá ser executado no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos) .

7.2. Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sendo sujeito a multa contratual, **referente a 50% do valor do show em caso de não aparecimento para execução do serviço sem a comunicação prévia.**

7.3. Os serviços serão recebidos no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho- Sanfonão em Conceição do Castelo/ES, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos até o horário do show, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o disposto neste Termo de Referência.

7.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos, obrigando-se a corrigir os serviços a tempo do show.

7.8. Em caso de atraso por parte da contratada, para a realização do show musical, a empresa deverá apresentar uma justificativa plausível, sendo considerado não



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

comparecimento da banda em atraso superior a 2 (duas) horas, e sujeito a multa contratual informada no item 7.2.

8 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1 O pagamento deverá ser efetuado após a realização do show musical;

8.1.2 Os serviços serão executados no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho-Sanfão em Conceição do Castelo/ES;

8.1.3 Designar servidor (ou comissão de no mínimo 03 (três) membros) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

8.1.4 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.5 Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho-Sanfão em Conceição do Castelo/ES.

8.1.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.9 A administração ficará encarregada de providenciar, coordenar e assegurar a disponibilidade dos serviços de infraestrutura necessários à realização do evento, tais como: Palco, sonorização, iluminação, geradores de energia e serviço de segurança (apoio).

8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

8.1.1 Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do serviço;

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo;

8.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5 O serviço ofertado deverá ser de qualidade e a empresa contratada deverá atender as solicitações com celeridade e agilidade ao ser acionada pela contratante.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;

8.1.8 Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços;

8.1.9 A contratada deverá possuir profissionais capacitados para a plena execução dos serviços, além de sistema totalmente eficaz para a prestação dos serviços.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

9.1 Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.3.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo serviço de apresentação musical será efetuado após a realização do show musical, devendo a empresa apresentar toda a documentação fiscal exigida por lei para fins de quitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município e informado pelo setor de contabilidade.

Conceição do Castelo/ES, 13 de fevereiro de 2026.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Justifica-se a referida contratação por inexigibilidade da empresa **TRIAVEIA PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, com fulcro na Lei 14.133/21, em seu artigo 74, inciso II, o qual garante que na contratação de profissional do setor artístico, torna-se inexigível a licitação, já que não existe a possibilidade de competição.

Desta forma, insta aduzir que, a empresa em questão será contratada para realizar um show do **Traiaveia**, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho- Sanfonão, em Conceição do Castelo/ES.

Dado isto, a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo necessita apoiar a execução do evento, visando fomentar o turismo, a cultura do Município e a integração da população em geral, trazendo para os munícipes atrações como **Traiaveia**.

No que se refere a este evento em Conceição do Castelo/ES, deve ser considerado tratar-se de um evento tradicional que almeja reavivar a cultura, o lazer, a integração e a essência das tradições.

Em questão a contratação desse show do Traiaveia salienta abrilhantar e fazer a interação do público ao evento. Com toda certeza, isso irá elevar a expectativa e credibilidade com o público, atraindo os visitantes e munícipes que aqui residem.

No que diz respeito ao Contrato de Exclusividade da Empresa, em anexo, expõe-se que a empresa possui notória experiência profissional no mercado, além de ter total responsabilidade e capacidade para a prestação do serviço de agenciamento e representação artística.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Dentro desse contexto, fica explícito que a apresentação da banda trará certo prestígio ao evento, possibilitando uma participação e interação dos munícipes em geral, de todas as idades, fomentando a cultura e o turismo do município.

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
38	12/01/2026	Francisco Beltrão, PR	R\$ 330.000,00
234	24/07/2025	Goiás, GO	R\$ 311.000,00
37	02/01/2026	Itaipulândia, PR	R\$ 375.000,00

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está abaixo da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025 e neste ano de 2026, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

É possível também notar o preço médio de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em anexo ao processo, onde mostra os valores contratados por alguns municípios.

É interessante ressaltar, que a banda reside em Goiânia/GO, sendo assim custos com logística, hospedagem e alimentação para a realização do evento em outro Estado. Também é importante frisar que nesta data em questão, é concorrido, por conta de vários eventos neste período do ano, dentro e fora do Estado. O que faz a concorrência pelas atrações artísticas serem alta.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Traia Veia é um grupo sertanejo formado em 2022 por Eduardo Araújo, Dario Rodrigues, Vini Gouveia e Pedrinho, surgido despretensiosamente a partir de amizades de longa data no circuito musical de São Paulo. O nome surgiu de uma brincadeira com o técnico de som que os comparou ao Roupa Nova; Edu Araújo ironizou dizendo que eram no máximo uma "traia véia" (antônimo de roupa nova), e o apelido pegou. O grupo se destaca por "modões" e divisões de vozes, focando na união de experiências individuais.

A união aconteceu de forma natural entre amigos com mais de dez anos de convivência na música, inicialmente para tocar em eventos particulares.

O apelido "Traia Veia" surgiu como uma brincadeira bem-humorada durante uma apresentação, fazendo referência a um "antônimo" de Roupa Nova.

Focados no sertanejo, trouxeram uma nova roupagem ao modão e sertanejo universitário.

Após o sucesso dos primeiros vídeos na internet, o grupo gravou seu primeiro DVD em Goiânia em 2023, com participações de grandes nomes do sertanejo.

A formação consiste em Edu Araújo (vocal/violão), Dario Rodrigues (acordeon), Vini Gouveia e Pedrinho.

Com o intuito de conferir maior robustez à avaliação dos preços e mitigar eventuais riscos de sobrepreço, a Administração realizou consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme documentos juntados aos autos. Esta pesquisa permitiu identificar valor da média, de **R\$ 338.666,66**, o que reafirma em relação as notas fiscais apresentadas. Ora, a apresentação se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Importa destacar que o segmento de apresentações artísticas possui características comerciais específicas, regidas pela lei da oferta e da demanda, que afetam diretamente a formação de preços. A sazonalidade é um fator determinante, sendo que, em determinados períodos do ano, a demanda por artistas específicos sofre elevação considerável.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Diante de todo o exposto, considerando os parâmetros mercadológicos, a sazonalidade, a logística envolvida e as práticas comuns do setor artístico, resta devidamente justificado que o valor proposto para a presente contratação está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da eficiência, não havendo, portanto, qualquer indício de sobrepreço ou prática lesiva ao erário.

Portanto, fica aqui justificada a solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, levando em consideração a exclusividade dos serviços prestados pela empresa, sendo essa a única fornecedora dos shows da banda.

Conceição do Castelo/ES, 13 de fevereiro de 2026.

VINICIUS FEZR MARTINS

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RESPONSABILIDADE PARA PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE ARTÍSTICA.

Eu, **ENZA VIEIRA DE AMARAL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº [REDACTED], na qualidade de responsável técnico pela elaboração do processo administrativo atinente à inexigibilidade de licitação destinada à contratação artística da banda **TRAIAVEIA**, venho, por meio desta declaração, **atestar**, sob as penas previstas na legislação vigente, que procedi à minuciosa análise e verificação dos valores apresentados pelo respectivo prestador de serviços.

Nesse contexto, afirmo que as notas fiscais acostadas ao referido processo expressam adequadamente os recentes valores praticados pelo artista/banda em apresentações realizadas tanto no âmbito público quanto no privado, corroborando, assim, a proporcionalidade entre os valores apresentados e a consagração artística e notoriedade do contratado por mim devidamente justificadas e embasadas por meio das comprovadas médias de público dos shows a que aludem as notas de preços utilizados, bem como pelas fotos, cartazes, anúncios, participações e quaisquer outras informações relevantes que possam ser utilizadas, encontrando-se, portanto, em perfeita consonância com os parâmetros mercadológicos vigentes.

Declaro, adicionalmente, plena ciência das implicações legais cabíveis caso se constate por meios próprios ou por apurações decorrentes de denúncias, em qualquer tempo, pagamento indevido a terceiros que não disponham de vínculo exclusivo com o artista, eventual ocorrência de sobrepreço, fraude, má-fé ou qualquer outro ato lesivo ao interesse da Administração Pública Municipal, comprometendo-me integralmente com as responsabilidades administrativa, civil e penal, conforme estabelecidas na legislação aplicável.

Por corresponder integralmente à realidade, firmo a presente declaração.

Conceição do Castelo /ES, em 13 de fevereiro de 2026.

ENZA VIEIRA DE AMARAL
Chefe da Divisão de Cultura e Turismo
Portaria nº 087/2025

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

traiveia

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Contratos (Todos)

Termo Pesquisado: traiveia

Exibindo: 10 de 70

Ordenar por:

Mais recente

Contrato nº 8/2026

Última Atualização: 10/02/2026

Id contrato PNCP: 82837741000196-2-000016/2026

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 10/02/2026

Órgão: MUNICIPIO DE MELEIRO Local: Meleiro/SC Vigência: de 30/01/2026 a 27/07/2026

Objeto: Contratação de show artístico da Banda Traia Véia, para a animação do evento da VIII AGRIMELEIRO, VIII MOSTRA DO AGRONEGÓCIO E XIX FESTA DO COLONO, no dia 16 de Maio de 2026, no Parque do Arroz em Meleiro/SC.

>

Valor Global Contratado: R\$ 318.000,00

Contrato nº 005795/2026**Última Atualização:** 10/02/2026**Id contrato PNCP:** 15389596000130-2-000006/2026**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 10/02/2026**Órgão:** MUNICIPIO DE COSTA RICA **Local:** Costa Rica/MS **Vigência:** de 02/02/2026 a 02/08/2026**Objeto:** Contratação da empresa "TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA" para realização da "EXPO RICA 2026" com a realização de show artístico, com a apresentação do grupo "TRAI AVEIA" no dia 09 de maio de 2026, no Parque de Exposições Laerte Paes Coelho, neste Município de Costa Rica/MS, para atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**Valor Global Contratado:** R\$ 300.000,00**Contrato nº 31/2026****Última Atualização:** 04/02/2026**Id contrato PNCP:** 94436474000124-2-000025/2026**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 04/02/2026**Órgão:** MUNICIPIO DE XANGRI-LA **Local:** Xangri-lá/RS **Vigência:** de 28/01/2026 a 28/04/2026**Objeto:** REFERENTE A SHOW DO TRAI A VEIA PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, ARTIGO 74 INC II DA 14.1333/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 188640/2025**Valor Global Contratado:** R\$ 320.000,00**Contrato nº 187PBN/2025****Última Atualização:** 13/01/2026**Id contrato PNCP:** 83102780000108-2-000788/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 13/01/2026**Órgão:** MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO **Local:** Benedito Novo/SC **Vigência:** de 16/12/2025 a 31/12/2026**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO / MUSICAL DO TRAI A VEIA PRODUÇÕES LTDA PARA A FESTA DAS TRADIÇÕES - EDIÇÃO 2026**Valor Global Contratado:** R\$ 330.000,00**Contrato nº 337/2025****Última Atualização:** 16/12/2025**Id contrato PNCP:** 03155934000190-2-000515/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 16/12/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE NAVIRAI **Local:** Naviraí/MS **Vigência:** de 16/12/2025 a 16/03/2026**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRAI AVEIA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 22.981.973/0001-91, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA TRAI A VÉIA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025, NO EVENTO PRÉ-RÉVEILLON 2025/2026 DE NAVIRAI/MS. SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA.**Valor Global Contratado:** R\$ 302.000,00**Contrato nº 2514925/2025****Última Atualização:** 15/12/2025**Id contrato PNCP:** 75740811000128-2-000134/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 15/12/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS **Local:** Manoel Ribas/PR **Vigência:** de 09/12/2025 a 08/03/2026**Objeto:** contratacao do grupo musical TRAI AVEIA para realizar um show de aproximadamente 1h30min Com inicio as 23:00h, no dia 09/01/2026, em local a ser designado pela secretaria solicitante**Valor Global Contratado:** R\$ 300.000,00**Contrato nº 176/2025****Última Atualização:** 01/12/2025**Id contrato PNCP:** 83024257000100-2-001594/2025**Modalidade da Contratação:** Inexigibilidade **Última Atualização:** 01/12/2025**Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA **Local:** Concórdia/SC **Vigência:** de 17/11/2025 a 16/01/2026

Objeto: prestação de serviço artístico, pelo Grupo Traia Veia durante a programação de Natal de 2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor Global Contratado: R\$ 290.000,00

Contrato nº 504/2025

Última Atualização: 17/11/2025

Id contrato PNCP: 76105535000199-2-000486/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 17/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ARAUCARIA **Local:** Araucária/PR **Vigência:** de 17/11/2025 a 15/02/2026

Objeto: Contratação da Banda TRAIÁ VÉIA, para apresentação de show musical durante o evento EXPOFEST ARAUCÁRIA.

Valor Global Contratado: R\$ 280.000,00

Contrato nº 72/2025

Última Atualização: 10/10/2025

Id contrato PNCP: 02295772000123-2-000082/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 10/10/2025

Órgão: MUNICIPIO DE GOIAS **Local:** Goiás/GO **Vigência:** de 14/07/2025 a 30/10/2025

Objeto: Despesa proveniente com o Contrato nº 72/2025 tem por objetivo a contratação do Show com TRAIÁVEIA PRODUÇÕES LTDA, para apresentação musical no evento; " Aniversario de 298 Anos da Cidade de Goiás", que ocorrerá no dia 24/07/2025, na Praça de Eventos do Município de Goiás.

Valor Global Contratado: R\$ 311.000,00

Contrato nº 183/2025

Última Atualização: 01/09/2025

Id contrato PNCP: 76381854000127-2-000167/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 01/09/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE **Local:** Cruzeiro do Oeste/PR **Vigência:** de 01/08/2025 a 01/11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO TRAIÁ VÉIA A SE APRESENTAREM NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2025 NO 73ª ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAYME CANNET JÚNIOR

Valor Global Contratado: R\$ 240.000,00

1-10 de 70 itens



1

2

3

4

5

6

7



10 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CARTA PROPOSTA

Segue as informações básicas para contratação do show **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA - 22.981.973/0001-91**

Data: 29/08/2026.

Cidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - CNPJ: 27.165.570/0001-98

Local: Centro de Eventos Sanfonão.

Horário: 23h (vinte e três horas)

Valor: R\$ 320.000,00 cachê com nota fiscal

Forma de pagamento: Primeiro dia útil após o show.

Duração do show: 01H:30min (Uma hora e trinta minutos).

Despesas Inclusas:

- Cachê Artístico,
- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação.
- Nota fiscal
- Alimentação
- 10 carregadores para carga e descarga do material da contratada
- Abastecimento de camarim
- Hotel de acordo com Room List
- 03 (três) vans para traslado local

Despesas Contratante:

- Estrutura conforme Rider Técnico
- Estrutura de camarim com ar-condicionado e banheiros
- Paineis de Led conforme Rider Técnico
- ECAD e recolhimento de taxas
- Geradores

OBS: Todos os itens das despesas do contratante deverão seguir as necessidades do Rider do Artista

Ao Processo de Inexigibilidade Musical Traia Veia de ACORDO com a nova Lei para contratação de artista:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do

Initial



caput deste artigo, sob pena de nulidade. § 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Deste modo, **TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **22.981.973/0001-91**, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, 3455, Qd. C9, Lote 2E, Sala 512, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, endereço de e-mail: tr4iaveia@gmail.com, neste ato, representada pelo seu Sócio ADM. Marco Aurélio Bernardino da Silva inscrito no CPF: [REDACTED] Residente na Rua [REDACTED] Sendo assim, abaixo segue o orçamento apresentado, de forma detalhada:

CENTRO DE CUSTO	TRAIA VEIA
CO2 / EFEITOS	R\$ 10.000,00
DIÁRIAS ALIEMNTAÇÃO	R\$ 3.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 4.000,00
ONIBUS/CAMINHÃO/AÉREO	R\$ 70.000,00
BACKLINE	R\$ 10.000,00
LOCAÇÕES EM GERAL	R\$ 10.000,00
INVEST. MIDIA SHOW	R\$ 10.000,00
IMPOSTOS	R\$ 20.000,00
CACHÊS DO GRUPO	R\$ 183.000,00

Dados Bancários:

[REDACTED]

AG: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

Nome da empresa: TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.981.973/0001-91

Esta carta proposta tem validade de 30 dias.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.

Signed by:

[REDACTED]

TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.981.973/0001-91

Certificate Of Completion

Envelope Id: 8E0292B5-023A-4CFB-9ECD-F7AA09C9E5F5

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: CARTA PROPOSTA - TRAI A VEIA - CONCEIÇÃO DO CASTELO.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 2

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 3

Initials: 1

TRAI AVEIA PRODUÇÕES LTDA

AutoNav: Enabled

AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805

Envelopeld Stamping: Enabled

; EDIF JK - JARDIM GOIAS

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

GOIANIA, GO 74.810-030

tr4iaveia@gmail.com

IP Address: 187.255.40.237

Record Tracking

Status: Original

Holder: TRAI AVEIA PRODUÇÕES LTDA

Location: DocuSign

2/25/2026 6:52:29 AM

tr4iaveia@gmail.com

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva

showmixeventos@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

Signed by:



Timestamp

Sent: 2/25/2026 6:52:51 AM

Viewed: 2/25/2026 10:30:44 AM

Signed: 2/25/2026 10:30:59 AM

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Using IP Address: 200.189.29.228

Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/25/2026 10:30:44 AM

ID: 6e51ea5e-12f8-455f-ac3d-a619abbd86a1

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

2/25/2026 6:52:51 AM

Certified Delivered

Security Checked

2/25/2026 10:30:44 AM

Signing Complete

Security Checked

2/25/2026 10:30:59 AM

Completed

Security Checked

2/25/2026 10:30:59 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.981.973/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2015
NOME EMPRESARIAL TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAIAVEIA PRODUCOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO		NÚMERO 3455	COMPLEMENTO QUADRAC9 LOTE 2E SALA 512 EDIF FLAMB. PARK BUSINESS
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TR4IAVEIA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 7366-9888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **17:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**TRIAVÉIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.981.973/0001-91**

- Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
II) DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES
III) DA ADMISSÃO DE SÓCIA
IV) DA ADMINISTRAÇÃO
V) DO DESENQUADRAMENTO DE EPP PARA DEMAIS
VI) DA CONSOLIDAÇÃO**

CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente à [REDACTED]

MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, [REDACTED] empresário, nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI, brasileiro, [REDACTED] empresário, nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED]

PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente à Rua [REDACTED]

VINICIUS GOUVEA DA SILVA, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED]

DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente à Rua [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TRIAVÉIA PRODUÇÕES LTDA**, com sede à Av. E, nº 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 805, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, inscrita no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE nº 52206133076, Resolvem promover a primeira alteração contratual

mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a exercer suas atividades à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 512, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

A sociedade passa a ter por objeto específico produção musical, desenvolvimento, gerenciamento e exploração da carreira artística do artista TRAIÁVÉIA

CLÁUSULA 3ª – DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Admite-se na sociedade:

DUETTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **44.409.711/0001-90**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 52206264677, com sede à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100 neste ato representada por seu administrador o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED]

Parágrafo primeiro: O sócio **MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA**, transfere por venda parte de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a 5.000 (cinco mil) quotas para a sócia ora admitida **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA**.

Parágrafo segundo: O sócio **RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI** transfere por venda parte de suas quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a 5.000 (cinco mil) quotas para a sócia ora admitida **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA**.

Parágrafo terceiro: O sócio **PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO** transfere por venda parte de suas quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para a sócia ora admitida **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA**.

Parágrafo quarto: O sócio **CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO** transfere por venda parte de suas quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para a sócia ora admitida **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA**.

Parágrafo quinto: O sócio **VINICIUS GOUVEA DA SILVA** transfere por venda parte de suas quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para a sócia ora admitida **DUETTOS**

PRODUÇÕES LTDA.

Parágrafo sexto: O sócio **DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES** cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas para a sócia ora admitida **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA.**

Parágrafo sétimo: Os sócios cedentes, declaram que receberam todos os seus direitos e haveres referente as quotas transferidas, dando plena, geral e rasa quitação, não tendo mais nada a reclamar quer da sociedade, quer do cessionário.

Parágrafo oitavo: Em decorrência da alteração, passa o capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR TOTAL (R\$)
MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA	20.000	20	20.000,00
RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI	20.000	20	20.000,00
DUETTOS PRODUÇÕES LTDA	20.000	20	20.000,00
PEDRO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	10.000	10	10.000,00
CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO	10.000	10	10.000,00
VINICIUS GOUVEA DA SILVA	10.000	10	10.000,00
DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES	10.000	10	10.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO

Fica investida na função de administrador da sociedade limitada o sócio **MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA** e o administrador não sócio **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, assinando em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo primeiro: Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

CLÁUSULA 5ª – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador não sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – DO DESENQUADRAMENTO DE EPP PARA DEMAIS

Fica desenhadrada de Empresa de Pequeno Porte – EPP a Sociedade Empresária Limitada, passando a se enquadrar em DEMAIS.

CLÁUSULA 7ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TRIAVÉIA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 22.981.973/0001-91

DUETTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **44.409.711/0001-90**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 52206264677, com sede à Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 513, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100 neste ato representada por seu administrador o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, [REDACTED] nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED]

CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED]

MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, [REDACTED], empresário, nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI, brasileiro, [REDACTED] empresário, nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED]

PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente à Rua [REDACTED]

VINICIUS GOUVEA DA SILVA, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED]

DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES, brasileiro, músico, [REDACTED] nascido em [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente à Rua [REDACTED]

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A sociedade limitada gira sob a denominação social **TRIAVÉIA PRODUÇÕES LTDA** e nome fantasia **TRIAVÉIA PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 512, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

CLÁUSULA 3ª – podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, por resolução da maioria do capital social.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem por objeto específico produção musical, desenvolvimento, gerenciamento e exploração da carreira artística do artista TRIAVÉIA.

Parágrafo único: A sociedade poderá explorar outros ramos afins com o objeto expresso na cláusula acima.

CAPÍTULO III INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 6ª – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR TOTAL (R\$)
MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA	20.000	20	20.000,00
RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI	20.000	20	20.000,00
DUETTOS PRODUÇÕES LTDA	20.000	20	20.000,00
PEDRO HENRIQUE SILVA CORDEIRO	10.000	10	10.000,00
CARLOS EDUARDO DA SILVA ARAUJO	10.000	10	10.000,00
VINICIUS GOUVEA DA SILVA	10.000	10	10.000,00
DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES	10.000	10	10.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por elas detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada um terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado os sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Havendo condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente poderão ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

CAPÍTULO V DO AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 7ª – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, em bens ou em dinheiro, seguindo as necessidades da Sociedade e o interesse dos sócios.

Parágrafo primeiro: A deliberação deverá ser de 75% do capital social, que hoje significa unanimidade, mas em caso da falta de um dos sócios e entrada de herdeiros, o “não” de um dos herdeiros não tranca algum negócio que dependa de aumento de capital.

Parágrafo segundo: O aumento de capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo terceiro: Poderá, caso a maioria dos demais sócios preferir, em persistindo a mora na integralização do capital social anteriormente subscrito por um ou mais sócios, ocorrer a redução do capital social em relação ao sócio omissor, reduzindo-se, assim, a sua participação.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – Fica investida na função de administrador da sociedade limitada o sócio **MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA** e o administrador não sócio **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, assinando em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo primeiro: Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

CAPÍTULO VII DAS RETIRADAS DO PRÓ LABORES

CLÁUSULA 9ª – Os sócios, poderão fixar uma retirada mensal de um salário mínimo

vigente do ano atual, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VIII DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10^a – A reunião de Sócios tem poderes para decidir sobre todos os negócios da sociedade.

Parágrafo primeiro: Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles, através de cartas-convocatórias, inclusive endereço eletrônico de e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões se lavrará ata, e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo quórum legal ou contratual específico.

Parágrafo segundo: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo terceiro: Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma reunião ordinária dos sócios, para deliberar sobre as seguintes matérias: tomar as contas dos administradores; aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; demais assuntos que constem da ordem do dia.

Parágrafo quarto: Aplicam-se à reunião ordinária todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo quinto: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião ordinária, os documentos relacionados deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

CLÁUSULA 11^a - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

CAPÍTULO IX DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 12^a – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, as demais matérias sem previsão específica: destituição dos administradores não sócios; eleição de administradores sócios; modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios; pedido de recuperação judicial; aprovação de contas da administração; exclusão de sócio por justa causa; abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências; destinação dos lucros

líquidos apurados; e demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

CLÁUSULA 13ª – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias: a nomeação de administrador não sócio; destituição de administrador sócio; destinação dos lucros líquidos apurados.

CLÁUSULA 14ª – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, as seguintes matérias: Eleição ou destituição de novos administradores, bem como a remuneração e modo de exercício da administração. Modificação do contrato social; incorporação, fusão, extinção, cisão e transformação da sociedade; cessação do estado de liquidação e dissolução da sociedade.

CAPÍTULO X DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 15ª – A entrada de terceiros é permitida desde que com a autorização de 2/3 do capital social.

CLÁUSULA 16ª – Entre os sócios, no entanto, as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito os demais sócios, para que no prazo de trinta (30) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

Parágrafo segundo: O direito de preferência acima regulado, será exercido pelos sócios na proporção das suas participações e nas mesmas condições da oferta.

Parágrafo terceiro: Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de trinta (30) dias sem resposta concordante com a oferta, ou não se efetivando o negócio nos dez (10) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

Parágrafo quinto: Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

Parágrafo sexto: Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio, o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que serão seus haveres apurados nos termos da Cláusula 21ª a seguir.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17ª – Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA 18ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil de sócios não dissolverá a sociedade, os herdeiros descendentes somente serão admitidos na sociedade com aprovação de $\frac{2}{3}$, como qualquer terceiro estranho a sociedade. Caso não seja aprovado receberá seus haveres nos termos da clausula 21ª.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo o falecimento ou a ausência de sócio, a sociedade prosseguirá com seus demais sócios e herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou declarada ausente, exceto os cônjuges, excônjuges, conviventes ou ex-conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente, não serão admitidos ao convívio social, procedendo-se a apuração e o pagamento dos seus haveres na forma da Cláusula Vigésima 21ª a seguir.

Parágrafo segundo: A declaração da incapacidade civil ou da ausência de sócio, neste caso, antes da abertura da sucessão, não lhe retirará a condição de sócio, caso em que será representado perante a sociedade por seu curador ou por quem de direito.

CAPÍTULO XII DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 19ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito ou por e-mail, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando sua intenção de não continuar na sociedade, o valor da participação do sócio que for se retirar, bem como a forma de pagamento não poderão ser definidas por ele e sim pela sociedade. Deverão ser eleitos 5 peritos para fazer a avaliação e deverá ser descartada a avaliação maior e a menor, fazendo-se a média das demais avaliações. A forma de pagamento deverá vir na clausula 21ª.

CLÁUSULA 20ª – Na hipótese de retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, Os haveres do sócio retirante, falido, insolvente, excluído ou falecido, ou de qualquer terceiro impedido de entrar na sociedade, serão apurados com base em um Balanço Especial levantado na data da ocorrência do fato, apresentando a situação patrimonial líquida, pagáveis em 5 (cinco) prestações anuais, iguais e sucessivas, em moeda corrente nacional, corrigidas pela variação positiva do INPC, observado o período mínimo de carência de 12 (doze) meses entre a data da formalização de retirada e a data de vencimento da primeira parcela.

Parágrafo Único: As eventuais discordâncias na determinação do valor patrimonial das quotas do sócio retirante ou excluída serão resolvidas por duas (2) auditorias independentes, sendo uma indicada pelo sócio interessado e a outra pelos sócios remanescentes, e, na hipótese de laudos divergentes, será adotada a média dos valores apresentados por cada um deles.

CAPÍTULO XIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 21^a – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário dos bens da sociedade, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que deverão estar concluídos até 30 (trinta) dias antes da data da realização da reunião ordinária dos sócios (Cláusula 10^a).

CLÁUSULA 22^a – Caberão aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, desde que a aprovação seja unânime. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo administrador.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, a critério do administrador, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, poderá proceder com a distribuição antecipada de lucros à conta do lucro líquido apurado no período.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23^a – O sócio administrador não sócio declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 24^a – Os sócios administradores ficam dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA 25^a – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas que a mesma participe, obrigarão a sociedade por si, suas sócias e herdeiros ou sucessores dos sócios, desde que vigentes e em vigor.

CLÁUSULA 26^a – O contrato social se submete subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO XI DO FORO

CLÁUSULA 27ª – Para todas as questões decorrentes deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, necessitando de seis sessões de mediação para os conflitos e a opção pela arbitragem.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital dos sócios.

Goiânia - GO, 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Administrador não sócio

PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO
Sócio

MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA
Sócio administrador

VINICIUS GOUVEA DA SILVA
Sócio

CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO
Sócio

DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES
Sócio

DUETTOS PRODUÇÕES LTDA
Sócia

RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI
Sócio

Representada por:

ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIAVEIA PRODUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDAZIDO]	VINICIUS GOUVEA DA SILVA
[REDAZIDO]	MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA
[REDAZIDO]	CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO
[REDAZIDO]	RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCHI
[REDAZIDO]	DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES
[REDAZIDO]	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO
[REDAZIDO]	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2024 11:43 SOB Nº 20242471676.
PROTOCOLO: 242471676 DE 03/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414136643. CNPJ DA SEDE: 22981973000191.
NIRE: 52206133076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2024.
TRIAVEIA PRODUCOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 17244/2025

BAIXO RISCO

VALIDADE ATÉ: 03/10/2026

Gerado em: **08/10/2025 12:01:42**

Pedido: 62486

A Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 62486, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social	TRIAVEIA PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia	TRIAVEIA PRODUCOES
CPF/CNPJ	22981973000191 Inscrição Municipal 6252591
Endereço	AV E N. 1470 QD- B29A LT- 01 SALA 805EDIF JK JD GOIAS
Atividade(s)	Prestacional, Inscrição Cadastro Imobiliário 20315701000127
CNAE(s)	646200000 - Holdings de instituicoes nao-financeiras (Escritório) 900190200 - Producao musical (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 30

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 0 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx> com o código de verificação:
463kNV6p





ShowMix.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ 22.981.973/0001-91, e do outro lado como **REPRESENTADOS: CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO, PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO, VINICIUS GOUVEIA DA SILVA E DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES.**

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante: **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 22.981.973/0001-91, com sede na Av. E, Quadra B29-A; Lote 01; Sala 805; Edif Jk, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-030, por seu representante legal **MARCO AURÉLIO BERNARDINO DA SILVA**, empresário, [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] e de outro lado como **REPRESENTADA** pelos artistas **CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO**, brasileiro, músico, [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob número [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], **PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO**, brasileiro, músico, [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob número [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], **VINICIUS GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, músico, [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob número [REDACTED] residente na [REDACTED], **DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES**, brasileiro, músico, [REDACTED], nascido em [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob número [REDACTED] residente na Rua [REDACTED] interpretes do grupo (**em artes "TRAIA VEIA"**), tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico exclusivo;

CLÁUSULA SEGUNDA - O Representante/Empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustados em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário;

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contrato artístico que o contratante empresário é seu único representante em todo o território Nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas;

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido por 10 (anos) anos a contar da data de assinatura;

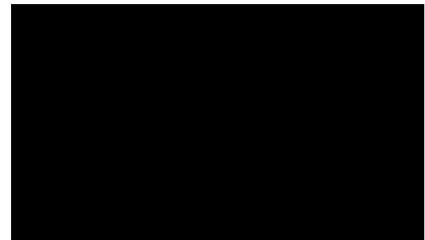
CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores;

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade da cidade Goiânia - GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Av. Deputado Jamel Cecílio, 3455, Qd. C9, Lote 2E, Sala 512, Ed. Flamboyant Park
Business, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180

É por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 08 de julho de 2025.



1º

TRAI VEIA PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

1º

CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO
REPRESENTADO

1º

PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO
REPRESENTADO

1º

VINÍCIUS GOUVEIA DA SILVA
REPRESENTADO

1º

DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Luizylla Meryelle Benício de Oliveira Liliana Almeida Gonçalves

**2o OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE GUARULHOS - SP**

Rua Guaira, 91, Jd Barbosa - CEP 0/111-320 - Guarulhos/SP (2087-4000)
Protocolado em 24/07/2025 sob **102.735**, registrado e microfilmado
no Registro de Titulos e Documentos sob **91.517** no Livro B.
Guarulhos, 01/08/2025.



Isolda Nehina De Campos Escrivã

OFICIAL: 69,41 ESTADO: 19,74 SEFAZ: 13,50 REG.CIVIL: 3,65
T.J: 4,76 MUNIC: 3,47 MP: 3,33 DIL: 0,00 TOTAL: 117,86



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60872426

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

22.981.973/0001-91

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MARCO DE 2026

HORA: 0:40:52:1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 22.981.973/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:16 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **E42C.227B.F8B0.EC0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.981.973/0001-91

Certidão nº: 79710714/2025

Expedição: 22/12/2025, às 17:39:52

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.437.540-3**

Prazo de Validade: até 18/05/2026

CNPJ: 22.981.973/0001-91

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.981.973/0001-91
Razão Social: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455 QUADRAC9 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022802396146147853

Informação obtida em 09/03/2026 13:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.973/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marco Aurélio Bernadino da Silva, portador(a) da Registro de Identidade (RG) sob nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], DECLARA que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 14.133, art. 68, VI);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

Goiânia, 11 de março de 2025.

DocuSigned by:

Marco Aurélio Bernadino da Silva

Traiaveia Produções Ltda.

CNPJ sob o nº 22.981.973/0001-91

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3ABFC873-8D9B-4C37-831F-D2907BD03203

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Duetto Music

Assinatura guiada: Ativado

AV E, 1470 - QUADRAB29-A LOTE 01 SALA 804

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

EDIF

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

JUSCELINO KUBITSCHKE

GOIANIA, GO 74.810-030

contratos@duettosmusic.com.br

Endereço IP: 200.9.16.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Duetto Music

Local: DocuSign

11/03/2025 14:42:46

contratos@duettosmusic.com.br

Eventos do signatário

Marco Aurélio

showmixeventos@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



6E42CDB07B5D474...

Registro de hora e data

Enviado: 11/03/2025 14:43:10

Visualizado: 11/03/2025 15:22:38

Assinado: 11/03/2025 15:22:46

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.26.229.237

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/03/2025 15:22:38

ID: b8123113-24a2-4145-ba3e-68fbee3c9673

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/03/2025 14:43:10
Entrega certificada	Segurança verificada	11/03/2025 15:22:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/03/2025 15:22:46
Concluído	Segurança verificada	11/03/2025 15:22:46
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DUETTOS MUSIC LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DUETTOS MUSIC LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: secretaria@duettosmusic.com.br

To advise DUETTOS MUSIC LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DUETTOS MUSIC LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DUETTOS MUSIC LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DUETTOS MUSIC LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DUETTOS MUSIC LTDA during the course of your relationship with DUETTOS MUSIC LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA - SP

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO nº 032677185

Publicado em 28/06/2024

Requerente: CNPJ22.981.973/0001-91 - TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) nº 8211; instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea "a" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, DECLARA: Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica acima indicada para fruir do benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024. Art. 2º A habilitação será cancelada na hipótese de a pessoa jurídica não ter atendido ou deixar de atender aos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'A' grande e decorativa.

1171736 - ARI JOSE BRANDAO JUNIOR

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Origem: BF/RET Isenções e Regimes Especiais



DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **22.981.973/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], do CPF n.º [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Goiânia, 10 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:
[REDACTED]
6E42CDB07B5D474...
Marco Aurélio Bernardino da Silva
RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED]

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 070BAFEE-16D0-4DAC-A2C2-5FB541C41B44

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: DECLARAÇÃO LGPD.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Duetto Music

Assinatura guiada: Ativado

AV E, 1470 - QUADRAB29-A LOTE 01 SALA 804

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

EDIF

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

JUSCELINO KUBITSCHKE

GOIANIA, GO 74.810-030

contratos@duettosmusic.com.br

Endereço IP: 200.9.16.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Duetto Music

Local: DocuSign

10/01/2025 14:16:18

contratos@duettosmusic.com.br

Eventos do signatário

Marco Aurélio

showmixeventos@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 6E42CDB07B5D474...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.255.15.195

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 10/01/2025 14:16:36

Visualizado: 10/01/2025 14:45:56

Assinado: 10/01/2025 14:46:04

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/01/2025 14:45:56

ID: 76d39893-d3fe-47b6-92a9-1ff4911bec40

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/01/2025 14:16:36
Entrega certificada	Segurança verificada	10/01/2025 14:45:56
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/01/2025 14:46:04
Concluído	Segurança verificada	10/01/2025 14:46:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DUETTOS MUSIC LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DUETTOS MUSIC LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: secretaria@duettosmusic.com.br

To advise DUETTOS MUSIC LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DUETTOS MUSIC LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DUETTOS MUSIC LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DUETTOS MUSIC LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DUETTOS MUSIC LTDA during the course of your relationship with DUETTOS MUSIC LTDA.



DECLARAÇÃO GERAL

TRAIVEIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.981.973/0001-91, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, 3455, Qd. C9, Lote 2E, Sala 512, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100 neste ato

representada legalmente por **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no termo de referência.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo
- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

Flamboyant Park - Endereço: R. 14, Nº 3455, sala 512 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-180



-
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Goiânia, 06 de junho de 2025.

DocuSigned by:



TRAIVEIA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: Nº 22.981.973/0001-91

FONE: (11) 97366-9888

REPRESENTANTE: **Marco Aurélio Bernardino da Silva - Empresário**

Certificate Of Completion

Envelope Id: FA64C334-99FD-4FBB-98AF-AAA40069FBF5

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: DECLARAÇÃO GERAL.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 2

Signatures: 1

Certificate Pages: 3

Initials: 0

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:

TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805

; EDIF JK - JARDIM GOIAS

GOIANIA, GO 74.810-030

tr4iaveia@gmail.com

IP Address: 186.212.135.33

Record Tracking

Status: Original

Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

Location: DocuSign

6/6/2025 6:08:10 AM

tr4iaveia@gmail.com

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva

showmixeventos@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 189.98.242.100

Signed using mobile

Timestamp

Sent: 6/6/2025 6:08:36 AM

Viewed: 6/6/2025 6:09:30 AM

Signed: 6/6/2025 6:09:40 AM

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/6/2025 6:09:30 AM

ID: 11470942-87cf-4c5b-85d1-ff1fbc81f5b8

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

6/6/2025 6:08:36 AM

Certified Delivered

Security Checked

6/6/2025 6:09:30 AM

Signing Complete

Security Checked

6/6/2025 6:09:40 AM

Completed

Security Checked

6/6/2025 6:09:40 AM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.

DECLARAÇÃO

A empresa **TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **22.981.973/0001-91** é beneficiada pela alíquota zero dos Impostos Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) e não cabe retenções destes, conforme previsto no art. 4 da Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021, visto que não pode se beneficiar do crédito gerado.

Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos [...]: (Redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024)

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);*
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);*
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e*
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."*

Segundo o parágrafo 3º, da Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023:

"§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo."

Além disto, com base no § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012:



"§ 3º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata este artigo, na forma da legislação em vigor, a retenção dar-se-á mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 3º, correspondente ao IR ou às contribuições não alcançadas pela isenção, não incidência ou pela alíquota zero."

Portanto, considerando esta premissa, compreendemos que a dispensa da retenção do PIS, COFINS, CSLL e IRPJ são justificadas pela impossibilidade de utilização do crédito correspondente para compensação.



ESPECIALISTAS INTELIGENCIA CONTABIL LTDA
GO-003735/F-3

NÃO BASTA
TEM QUE **SER** BOM
ESPECIALISTAS



Unidade São Paulo

Av. Brg. Faria Lima, Nº 4300
Ed. FL Office Conj. 513, 
Vila Olímpia, São Paulo - SP
 Fone: **(11) 3164-0350**



Unidade Artistas

Av. E, Nº 1.470 - JK New Concept
Business - Salas 802 a 805 
Jd. Goiás, Goiânia - GO
 Fone: **(62) 3998-0120.**

Unidade Flamboyant

Rua Teresina, Nº 380 Edifício
Evidence Office - Sala 703 a 705 
Alto da Glória, Goiânia - GO
 Fone: **(62) 3998-0120**

Unidade Moda

Rua Sinimbu Filho, Galeria
Domanni Modas, Piso 1, Setor
Norte Ferroviário, Goiânia - GO 
 Fone: **(62) 3998-0120.**





DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

NOME DA LICITANTE: TRAIAVEIA PRODUÇOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: AV. E, 1470, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK

TELEFONE: (11) 7366-9888

E-MAIL: TR4IAVEIA@GMAIL.COM

TRAIAVEIA PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, que A empresa acima identificada, com sede na AV. E, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, cidade Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Goiânia, 05 de junho de 2025.

DocuSigned by:

Marco Aurélio Bernardino da Silva – RG: [REDACTED] / CPF: [REDACTED]

Certificate Of Completion

Envelope Id: 0582F282-438A-4A17-9CF2-BF1BE8998606
 Subject: Complete with Docusign: DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 3
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:
 TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
 AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805
 ; EDIF JK - JARDIM GOIAS
 GOIANIA, GO 74.810-030
 tr4iaveia@gmail.com
 IP Address: 186.212.128.145


Record Tracking

Status: Original
 6/5/2025 12:12:18 PM
 Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
 tr4iaveia@gmail.com
 Location: DocuSign

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva
 showmixeventos@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 187.255.15.195
 Signed using mobile

Timestamp

Sent: 6/5/2025 12:12:38 PM
 Viewed: 6/5/2025 12:55:01 PM
 Signed: 6/5/2025 12:55:16 PM
 Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 6/5/2025 12:55:01 PM
 ID: 2be0411e-5269-4f82-b0a9-df72ca3a1db7

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/5/2025 12:12:39 PM
Certified Delivered	Security Checked	6/5/2025 12:55:01 PM
Signing Complete	Security Checked	6/5/2025 12:55:16 PM
Completed	Security Checked	6/5/2025 12:55:16 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.981.973/0001-91 DUNS®: 89*****85
Razão Social: TRAIAVEIA PRODUcoes LTDA
Nome Fantasia: TRAIAVEIA PRODUcoes
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	03/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2026
Receita Municipal	Validade:	04/02/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2025 17:52

CPF: ██████████ Nome: MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA

Ass: _____



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

TRIAVEIA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **22.981.973/0001-91**, sediada à Av. E, 1470, Quadra B29-A; Lote 01; Sala 805; Edifício Jk, Goiânia – GO, por intermédio de seu representante legal o Srº Marco Aurélio Bernardino da Silva, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], **DECLARA** expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como, disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.



- (4) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. *(Lei Federal nº 9.854/1999)*
- (5) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:
- I. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com a Prefeitura Solicitante, nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133/2021, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.
- II. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL SOLICITANTE, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 14º, da Lei nº 14.133/2021.
- III. no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de: (i) autoridade competente; (ii)



servidor ou dirigente efetivo; ou (iii) detentor de cargo em comissão e/ou função de confiança, que atue no âmbito do órgão ou entidade contratante, responsável pela licitação, pela demanda ou pela contratação.

IV. Que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Goiânia, 12 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:



Marco Aurélio Bernadino da Silva
Traiaveia Produções Ltda.
CNPJ/MF nº 22.981.973/0001-91

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 013FBE72-5E14-4363-B4BA-2509A06CADC2

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: DECLARAÇÃO SUJEICAO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 2

Duetto Music

Assinatura guiada: Ativado

AV E, 1470 - QUADRAB29-A LOTE 01 SALA 804

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

EDIF

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

JUSCELINO KUBITSCHKE

GOIANIA, GO 74.810-030

contratos@duettosmusic.com.br

Endereço IP: 200.9.16.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Duetto Music

Local: DocuSign

12/02/2025 11:23:56

contratos@duettosmusic.com.br

Eventos do signatário

Marco Aurélio

showmixeventos@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.98.254.144

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 12/02/2025 11:24:30

Visualizado: 12/02/2025 11:49:40

Assinado: 12/02/2025 11:49:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/02/2025 11:49:40

ID: 4542b24b-9aa8-4e31-81c4-d7f8eaa8f159

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/02/2025 11:24:30
Entrega certificada	Segurança verificada	12/02/2025 11:49:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/02/2025 11:49:59
Concluído	Segurança verificada	12/02/2025 11:49:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DUETTOS MUSIC LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DUETTOS MUSIC LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: secretaria@duettosmusic.com.br

To advise DUETTOS MUSIC LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DUETTOS MUSIC LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DUETTOS MUSIC LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DUETTOS MUSIC LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DUETTOS MUSIC LTDA during the course of your relationship with DUETTOS MUSIC LTDA.



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Pelo presente instrumento, a empresa **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **22.981.973/0001-91**, com sede na Av. E, Quadra B-29-A, Lote 01, Sala 805, Edif. JK, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, através de seu representante legal infra-assinado:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, lucro presumido, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Declara que no ano-calendário de realização deste processo, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

1) Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3) Declara que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Declara que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5) Declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

6) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

7) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços;

8) Declara que tem conhecimento e submete-se ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.



9) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10) Declara, ainda, que não foi declarada inidônea por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

11) Declara, conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

12) Declara em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED], não são servidores do Município solicitante, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

13) Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, Portador(a) do RG sob nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], cuja função/cargo é empresário (sócio), responsável pela assinatura do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços, acompanhamento da execução e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações.

14) Declara para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

- a. E-mail: contratos@duettosmusic.com.br
- b. Telefone: (62) 99109-9766

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goiânia, 26 de maio de 2025.

DocuSigned by:

[REDACTED]

TRAVEIA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 22.981.973/0001-91
Marco Aurélio Bernardino da Silva
RG sob nº [REDACTED] / CPF nº [REDACTED]

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3675D680-E2C8-44CF-88F0-DD222477BF28
 Subject: Complete with Docusign: DECLARAÇÃO UNIFICADA - TRAI A VEIAA.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 2
 Certificate Pages: 3
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:
 TRAI AVEIA PRODUÇÕES LTDA
 AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805
 ; EDIF JK - JARDIM GOIAS
 GOIANIA, GO 74.810-030
 tr4iaveia@gmail.com
 IP Address: 200.9.16.146

Record Tracking

Status: Original
 5/26/2025 11:39:48 AM
 Holder: TRAI AVEIA PRODUÇÕES LTDA
 tr4iaveia@gmail.com
 Location: DocuSign

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva
 showmixeventos@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature



Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 187.255.15.195
 Signed using mobile

Timestamp

Sent: 5/26/2025 11:40:03 AM
 Viewed: 5/26/2025 2:19:42 PM
 Signed: 5/26/2025 2:19:51 PM
 Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 5/26/2025 2:19:42 PM
 ID: 7fe7a241-8b27-47a7-831f-37466d309743

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	5/26/2025 11:40:03 AM
Certified Delivered	Security Checked	5/26/2025 2:19:42 PM
Signing Complete	Security Checked	5/26/2025 2:19:51 PM
Completed	Security Checked	5/26/2025 2:19:51 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL

NOME DA LICITANTE: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: AV. E, 1470, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK

TELEFONE: (11) 7366-9888

E-MAIL: TR4IAVEIA@GMAIL.COM

TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] **DECLARA**, que a empresa acima identificada, com sede na AV. E, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, cidade Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991.

Goiânia, 26 de maio de 2025.

DocuSigned by:

Marco Aurélio Bernardino da Silva

RG: [REDACTED] / **CPF:** [REDACTED]

Certificate Of Completion

Envelope Id: B4A29F9B-A662-4058-A8B2-16AA339C066F

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: DECLARACAO VAGAS.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 3

Initials: 0

TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

AutoNav: Enabled

AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805

Envelopeld Stamping: Enabled

; EDIF JK - JARDIM GOIAS

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

GOIANIA, GO 74.810-030

tr4iaveia@gmail.com

IP Address: 200.9.16.146

Record Tracking

Status: Original

Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

Location: DocuSign

5/26/2025 11:40:14 AM

tr4iaveia@gmail.com

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva

showmixeventos@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.255.15.195

Signed using mobile

Timestamp

Sent: 5/26/2025 11:40:31 AM

Viewed: 5/26/2025 2:18:33 PM

Signed: 5/26/2025 2:18:41 PM

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/26/2025 2:18:33 PM

ID: 22b900a2-89fa-4e90-8d0d-363af5d34fda

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

5/26/2025 11:40:31 AM

Certified Delivered

Security Checked

5/26/2025 2:18:33 PM

Signing Complete

Security Checked

5/26/2025 2:18:41 PM

Completed

Security Checked

5/26/2025 2:18:41 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.

ANEXO – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Município solicitante,

TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº **22.981.973/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, portador(a) do RG Nº [REDACTED] e do CPF Nº [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital e anexos desta contratação, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV, do art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Goiânia, 26 de maio de 2025.

DocuSigned by:

[REDACTED]

TRAVEIA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 22.981.973/0001-91

Marco Aurélio Bernardino da Silva

RG Nº [REDACTED] / CPF Nº [REDACTED]

Certificate Of Completion

Envelope Id: 9C87CF25-95A9-44BA-A6D0-5BC175F66219
 Subject: Complete with Docusign: DECLARACAO_CONJUNTA.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 3
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:
 TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
 AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805
 ; EDIF JK - JARDIM GOIAS
 GOIANIA, GO 74.810-030
 tr4iaveia@gmail.com
 IP Address: 200.9.16.146

Record Tracking

Status: Original
 5/27/2025 10:37:22 AM


Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
 tr4iaveia@gmail.com

Location: DocuSign

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva
 showmixeventos@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 191.23.99.43
 Signed using mobile

Timestamp

Sent: 5/27/2025 10:37:41 AM
 Viewed: 5/27/2025 12:05:55 PM
 Signed: 5/27/2025 12:06:03 PM
 Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 5/27/2025 12:05:55 PM
 ID: 653c09bd-dcb9-4cab-8664-a03fb4034eca

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	5/27/2025 10:37:41 AM
Certified Delivered	Security Checked	5/27/2025 12:05:55 PM
Signing Complete	Security Checked	5/27/2025 12:06:03 PM
Completed	Security Checked	5/27/2025 12:06:03 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.973/0001-91 representada pelo Srº Marco Aurélio Bernadino da Silva declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao inciso VI do art. 68 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Goiânia, 26 de maio de 2025

Marco Aurélio Bernadino da Silva
Traiaveia Produções Ltda.



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

NOME DA LICITANTE: TRAIAVEIA PRODUÇOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: AV. E, 1470, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK

TELEFONE: (11) 7366-9888

E-MAIL: TR4IAVEIA@GMAIL.COM

TRAIAVEIA PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.981.973/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED] **DECLARA**, que na proposta da empresa acima identificada, com sede na AV. E, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, cidade Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, estão inclusos, além do lucro, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como os demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), Cachê artístico, o transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e seus equipamentos utilizados na referida apresentação, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação, e não prevista em contrato.

Goiânia, 05 de junho de 2025.

DocuSigned by:

Marco Aurélio Bernardino da Silva

RG: [REDACTED] / **CPF:** [REDACTED]

Certificate Of Completion

Envelope Id: F11FE7BC-A4CD-4245-BDE2-B783F89A4DB8
 Subject: Complete with Docusign: DECLARACAO CUSTOS.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 1
 Certificate Pages: 3
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Envelope Originator:
 TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
 AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805
 ; EDIF JK - JARDIM GOIAS
 GOIANIA, GO 74.810-030
 tr4iaveia@gmail.com
 IP Address: 186.212.128.145

Record Tracking

Status: Original
 6/5/2025 12:13:03 PM


Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA
 tr4iaveia@gmail.com

Location: DocuSign

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva
 showmixeventos@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

DocuSigned by:

 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 187.255.15.195
 Signed using mobile

Timestamp

Sent: 6/5/2025 12:13:21 PM
 Viewed: 6/5/2025 12:55:38 PM
 Signed: 6/5/2025 12:55:45 PM
 Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 6/5/2025 12:55:38 PM
 ID: 0adf3180-0103-4685-ae20-848c8f017c88

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	6/5/2025 12:13:21 PM
Certified Delivered	Security Checked	6/5/2025 12:55:38 PM
Signing Complete	Security Checked	6/5/2025 12:55:45 PM
Completed	Security Checked	6/5/2025 12:55:45 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XVI DO ART. 92
DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

NOME DA LICITANTE: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: AV. E, 1470, QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK

TELEFONE: (11) 7366-9888

E-MAIL: TR4IAVEIA@GMAIL.COM

A **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.981.973/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] **DECLARA** para fins do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que manterá a obrigação de durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Goiânia 26, de maio de 2025.

DocuSigned by:

[REDACTED]
Marco Aurélio Bernardino da Silva
CPF sob o nº [REDACTED]

Certificate Of Completion

Envelope Id: 9B8FFE33-B014-4789-9779-1C60069F8E1B

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: DECLARAÇÃO - ART 92.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Certificate Pages: 3

Initials: 0

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:

TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805

; EDIF JK - JARDIM GOIAS

GOIANIA, GO 74.810-030

tr4iaveia@gmail.com

IP Address: 200.9.16.146

Record Tracking

Status: Original

5/26/2025 11:37:25 AM

Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

tr4iaveia@gmail.com

Location: DocuSign

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva

showmixeventos@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.255.15.195

Signed using mobile

Timestamp

Sent: 5/26/2025 11:37:39 AM

Viewed: 5/26/2025 2:20:33 PM

Signed: 5/26/2025 2:20:42 PM

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 5/26/2025 2:20:33 PM

ID: 69e368c9-6087-4642-8afd-61df0b34c2ce

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

5/26/2025 11:37:39 AM

Certified Delivered

Security Checked

5/26/2025 2:20:33 PM

Signing Complete

Security Checked

5/26/2025 2:20:42 PM

Completed

Security Checked

5/26/2025 2:20:42 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

NOME DA LICITANTE: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: AV. E, 1470, **QUADRA B29-A; LOTE 01; SALA 805; EDIF JK**

TELEFONE: (11) 7366-9888

E-MAIL: TR4IAVEIA@GMAIL.COM

A **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.981.973/0001-91**, por intermédio de seu representante legal, **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA** que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, cumprindo integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ciente de que declaração falsa a sujeitará à declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

RESSALVA:

() Emprega menor de idade, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Goiânia 05, de junho de 2025.

DocuSigned by:

[REDACTED]
Marco Aurélio Bernardino da Silva

CPF sob o nº [REDACTED]

Certificate Of Completion

Envelope Id: AC8F749D-9D1A-460C-A3DA-535DF05A3918

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: DECLARAÇÃO - ART 7.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 1

Signatures: 1

Certificate Pages: 3

Initials: 0

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:

TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805

; EDIF JK - JARDIM GOIAS

GOIANIA, GO 74.810-030

tr4iaveia@gmail.com

IP Address: 186.212.128.145

Record Tracking

Status: Original

Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

Location: DocuSign

6/5/2025 12:15:56 PM

tr4iaveia@gmail.com

Signer Events

Marco Aurélio Bernardino da Silva

showmixeventos@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:



Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.255.15.195

Signed using mobile

Timestamp

Sent: 6/5/2025 12:16:14 PM

Viewed: 6/5/2025 12:56:01 PM

Signed: 6/5/2025 12:56:12 PM

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/5/2025 12:56:01 PM

ID: 99997f40-5860-4ef9-a334-d24ed1dba24f

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

6/5/2025 12:16:14 PM

Certified Delivered

Security Checked

6/5/2025 12:56:01 PM

Signing Complete

Security Checked

6/5/2025 12:56:12 PM

Completed

Security Checked

6/5/2025 12:56:12 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 22.981.973/0001-91**, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio, 3455, Qd. C9, Lote 2E, Sala 512, Ed. Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180, Goiânia – GO, foi contratada para gravação do DVD – 2025, na Quinta do Embaixador na cidade de Guarulhos - SP, no dia 23 de maio de 2025.

A referida empresa foi responsável pela apresentação artística do grupo TRAI A VEIA. A prestação de serviços ocorreu no dia 23 de maio de 2025, Quinta do Embaixador na cidade de Guarulhos - SP, a referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

ANALAGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 29.056.399/0001-04



DECLARAÇÃO

TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 22.981.973/0001-91, com sede na Av. E, Quadra B29-A; Lote 01; Sala 805; Edif JK, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, cidade Goiânia-GO, CEP: 74.810-030, neste ato representada por **Marco Aurélio Bernardino da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de contratação direta através de processo de inexigibilidade de licitação, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua habilitação neste processo em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Itapoá/SC ou com agente público que desempenhe função nos setores envolvidos com a contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Itapoá/SC;

NOS CINCO ANOS ANTERIORES À PRESENTE DATA não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadora a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

ATENDE plenamente as condições necessárias para prestar os serviços ora contratados para o Município de Itapoá/SC, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTÁ CIENTE que sua proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. 4.954/2010;

Goiânia, 25 de novembro de 2024.

Por ser verdade assina a presente.

DocuSigned by:

TRAIA VÉIA PRODUÇÕES LTDA

22.981.973/0001-91

Marco Aurélio Bernardino da Silva

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

CONTRATADA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8294FF4D6EFB4551B062E55468F1A13C

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: DECLARAÇÃO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Duetos Music

Assinatura guiada: Ativado

AV E, 1470 - QUADRAB29-A LOTE 01 SALA 804

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

EDIF

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

JUSCELINO KUBITSCHKE

GOIANIA, GO 74.810-030

contratos@duettosmusic.com.br

Endereço IP: 200.9.16.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Duetos Music

Local: DocuSign

25/11/2024 12:52:39

contratos@duettosmusic.com.br

Eventos do signatário

Marco Aurélio

showmixeventos@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.255.15.195

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 25/11/2024 12:52:59

Visualizado: 25/11/2024 12:53:27

Assinado: 25/11/2024 12:53:41

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/11/2024 12:53:27

ID: 19e922ed-682d-434b-a0fc-6a866d049d44

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/11/2024 12:52:59
Entrega certificada	Segurança verificada	25/11/2024 12:53:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/11/2024 12:53:41
Concluído	Segurança verificada	25/11/2024 12:53:41
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, DUETTOS MUSIC LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact DUETTOS MUSIC LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: secretaria@duettosmusic.com.br

To advise DUETTOS MUSIC LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from DUETTOS MUSIC LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with DUETTOS MUSIC LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to secretaria@duettosmusic.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify DUETTOS MUSIC LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by DUETTOS MUSIC LTDA during the course of your relationship with DUETTOS MUSIC LTDA.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.981.973/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:13:14 do dia 22/01/2026 , com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6HvLA8xYCOdPd3NednwV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA			Protocolo: GOC2600191930		
NIRE : 52206133076					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52206133076	CNPJ 22.981.973/0001-91	Data de Ato Constitutivo 03/08/2015	Início de Atividade 03/08/2015		
Endereço Completo Avenida DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 3455, QUADRAC9 LOTE 2E SALA 512 EDIF FLAMB. PARK BUSINES, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74810-100					
Objeto Social A SOCIEDADE PASSA A TER POR OBJETO ESPECIFICO PRODUCAO MUSICAL, DESENVOLVIMENTO, GERENCIAMENTO E EXPLORACAO DA CARREIRA ARTISTICA DO ARTISTA TRAIAVEIA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CARLOS EDUARDO SILVA ARAUJO	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome DARIO LENIN TOLEDO RODRIGUES	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome DUETTOS PRODUCOES LTDA	CPF/CNPJ 44.409.711/0001-90	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARC AURELIO BERNARDINO DA SILVA	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RODRIGO LUIZ BATISTA REDOSCH	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VINICIUS GOUVEA DA SILVA	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARC AURELIO BERNARDINO DA SILVA	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 03/10/2024	Número 20242471676	Ato/eventos 002 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2026, às 14:27:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **A3GOLA5C**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS****CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**,

CPF/CNPJ: **22981973000191**

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 17:45:36 do dia 07/11/2025, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do [Tribunal de Contas do Estado](#).

Código de controle da Certidão: 9FFA77004485E78D

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Goiânia - GO
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Fone: (62) 35243335 - <https://www.goiania.go.gov.br/>



Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e
 Número da Nota Fiscal
 38

Dados do Prestador de Serviço

Traiaveia Producoes Ltda
Traiaveia Producoes

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3455 SL 512 ED FLAMB - Lote: 2E - Quadra: C9 - Jardim Goiás
 CEP 74810-100 - Fone: (62)3998-0120 - Goiânia/ GO
 legalizacao@redeespecialistas.com.br
 Inscrição Municipal 6252591 - CPF/CNPJ 22.981.973/0001-91

Data de Geração da NFS-e
12/01/2026 14:03:54
 Data de Competência
12/01/2026
 Cód. de Autenticidade
05B3D7377
 Responsável pela Retenção
Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Francisco Beltrão - Paraná		Município Incidência Francisco Beltrão - Paraná	

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 77.816.510/0001-66 **IM :**
Razão Social : MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
Endereço : Rua Octaviano Teixeira dos Santos **Número :** 1000
Complemento : **Bairro :** Centro
CEP : 85601-030 **Cidade/UF :** Francisco Beltrão/ PR
Telefone : (46)3520-2103 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO TRAIÁ VÉIA, NO DIA 13/03/2026, DURANTE A 32ª EXPOBEL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUARIA , INDUSTRIAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR.

Contrato de Prestação de Serviços nº 930/2025
 Contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 70/2025
 NOTA DE EMPENHO 377/2026

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, ...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS 125022000	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 330.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 330.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 15.840,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 16.500,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 297.660,00	

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

DADOS BANCARIOS

Banco: [REDACTED]
 Agência: [REDACTED]
 Conta corrente: [REDACTED]
 Chave PIX: [REDACTED]

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/>



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 333069/2023

Número da Nota **234**
Data Emissão **24/07/2025**
Código Verificação **UV98-FNP8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **22.981.973/0001-91** Inscrição Municipal **6252591**
Nome/Razão Social **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.3455 QD.C9 LT.2E SL 512 ED FLAMB**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810100 Telefone (62) 39980120**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICÍPIO DE GOIAS**
CPF/CNPJ **02.295.772/0001-23**
Endereço **PC DA BANDEIRA N. 01**
Bairro **CENTRO**
Município **GOIAS - GO CEP 76600000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TRAIÁ VEIA, PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2025, Aniversário de 298 Anos da Cidade de Goiás, que ocorrerá no dia 24/07/2025, na Praça de Eventos do Município de Goiás

CONTRATO 072/25
Processo Administrativo de Inexigibilidade n. 11714/2025

ISS RETIDO PELO TOMADOR DE ACORDO COM ALIQUOTA DO MUNICÍPIO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO [REDACTED]
AGENCIA [REDACTED]
CONTA [REDACTED]
PIX: [REDACTED]

Atividade 900190200
Produção musical

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 14.928,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		R\$ 311.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 311.000,00
(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 0,00
(-) Retenções Federais		R\$ 14.928,00	(=) Valor da Nota		R\$ 311.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		R\$ ---	(-) Deduções		R\$ (**)
(=) Valor Líquido		R\$ ---	(=) Base de Cálculo		R\$ (**)
Serviço prestado em GOIAS-GO	Imposto devido em (*) GOIAS-GO		(x) Alíquota		% (**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)		R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 311.000,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 311.000,00		

Informações Importantes:

Usuário: 1

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura Municipal de Goiânia - GO
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Fone: (62) 35243335 - <https://www.goiania.go.gov.br/>



Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e
 Número da Nota Fiscal
 37

Dados do Prestador de Serviço

Traiaveia Producoes Ltda
Traiaveia Producoes

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3455 SL 512 ED FLAMB - Lote: 2E - Quadra: C9 - Jardim Goiás
 CEP 74810-100 - Fone: (62)3998-0120 - Goiânia/ GO
 legalizacao@redeespecialistas.com.br
 Inscrição Municipal 6252591 - CPF/CNPJ 22.981.973/0001-91

Data de Geração da NFS-e
02/01/2026 15:57:04
 Data de Competência
02/01/2026
 Cód. de Autenticidade
FF68B4D2F
 Responsável pela Retenção
Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Itaipulândia - Paraná	Município Incidência Itaipulândia - Paraná		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 95.725.057/0001-64 **IM :**
Razão Social : MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA
Endereço : Avenida Tiradentes **Número :** 1891
Complemento : **Bairro :** Centro
CEP : 85880-001 **Cidade/UF :** Itaipulândia/ PR
Telefone : **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO TRAIÁ VÉIA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 31/12/2025 EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2026
 CONTRATO Nº 413/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2025
 AUTORIZAÇÃO 6627/2025

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, ...	Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS 125022000	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 375.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 375.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 18.000,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 11.250,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 345.750,00	

Construção Civil Cód. Obra : Art. :

Informações Adicionais

DADOS BANCARIOS

Banco [REDACTED]
 Agência: [REDACTED]
 Conta corrente: [REDACTED]
 Chave PIX - [REDACTED]

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/>



MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete da Secretaria Nacional de Política de Turismo
Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital
Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos
Turismo com Música

Esplanada dos Ministérios Bloco U, Sala 240 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP

Telefone: (61) 2023-7140 - www.turismo.gov.br

PARECER
TÉCNICO Nº: 225/2025

PROCESSO Nº: 72031.009064/2025-86

INTERESSADO: Traia Veia

1. HISTÓRICO

- 1.1. BANDA/ARTISTA MUSICAL: Traia Veia
- 1.2. REPRESENTANTE LEGAL: Traiaveia Produções LTDA
- 1.3. DATA DO CADASTRO: 13/10/2025

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Em razão da Portaria 3 de 03 de abril de 2017, da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo que instituiu a Comissão Técnica Examinadora para analisar, avaliar e validar documentações referentes à artistas e bandas, conforme os requisitos previstos no Art. 18 da [Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025](#), bem como as constantes determinações do TCU, em especial relativas ao Acórdão nº 96/2008 – Plenário, procede-se a análise.

2.2. A análise baseia-se na documentação enviada por meio do site: www.turismocommusica.turismo.gov.br.

Representação Legal

2.3. Foram apresentados o Cartão de CNPJ e o Contrato Social de Traiaveia Produções LTDA, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, que tem, em seu quadro societário, os integrantes da banda, Senhores Pedro Henrique Silva Cordeiro, Carlos Eduardo da Silva Araújo, Vinícius Gouvea da Silva e Dario Lenin Toledo Rodrigues, além dos Senhores Marco Aurélio Bernardino da Silva e Rodrigo Luiz Batista Redoschi e da pessoa jurídica Duetto Produções LTDA, representada pelo Senhor Antônio Pereira dos Santos, caracterizando a modalidade contratação direta.

Consagração

2.4. Como comprovação da consagração, foram enviados registros de shows nas cidades de São Paulo/SP, Guarulhos/SP, Chapecó/SC, Pereira Barreto/SP, Aquidauana/MS, Presidente Prudente/SP e Goiás/GO e; de um release com a carreira

e a trajetória da banda. Registra-se que a banda possui um canal de vídeos no YouTube, com 341 mil inscritos; 4,6 milhões de ouvintes mensais na plataforma de streaming Spotify e; página na rede social Instagram, com 2 milhões de seguidores. Desta forma, atendendo o disposto no inciso II, art. 74 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e art. 18 da [Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025](#), possuindo renome nacional.

Notas Fiscais

- **Nota fiscal nº 242** de 11/08/2025, referente à apresentação em Pereira Barreto/SP, em nome do Município de Pereira Barreto/SP - CNPJ: 44.446.904/0001-10.
- **Nota fiscal nº 261** de 09/09/2025, referente à apresentação em Presidente Prudente/SP, em nome de Lucas de Haro Campagnollo Produção de Eventos - CNPJ: 55.997.466/0001-03.
- **Nota Fiscal nº 234** de 24/07/2025, referente à apresentação em Goiás/GO, em nome do Município de Goiás/GO - CNPJ: 02.295.772/0001-23.
- **Nota Fiscal nº 88** de 11/11/2024, referente à apresentação em Aquidauana/MS, em nome de Michael Bureman dos Santos - CPF: 719.475.151-87;

3. RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

3.1. A análise da documentação apresentada fez concluir que o cadastro da banda **Traia Veia** está **APROVADO**, uma vez que foram encaminhados todos os documentos elencados na [Portaria MTur nº 06 de 28 de março de 2025](#), além de observar o disposto no inciso II, art. 74 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

3.1. Pelo exposto, esta Comissão de Análise considera que a banda **Traia Veia** cumpriu em sua plenitude os requisitos necessários à aprovação do cadastro, estando **APROVADO** no que concerne esta Comissão.

3.2. A análise se ateve as peças que instruem o presente processo.

COMISSÃO EXAMINADORA CADASTRO TURISMO COM MUSICA

Referência: Processo nº 72031.009064/2025-86

SEI nº 2646619



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 927727129

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 19/08/2022
Data da concessão: 16/04/2024
Fim da vigência: 16/04/2034

Titular: TRAIÁVÉIA PRODUÇÕES LTDA [BR/GO]
CNPJ: 22981973000191
Endereço: AVENIDA E, 1470, QUADRA B29-A, LOTE 01, SALA 805, EDIFÍCIO JK - JARDIM GOIÁS, 74810030, Goiânia, GOIÁS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Produção musical; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 927727129

Rio de Janeiro, 16/04/2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. L. C.', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms in the background.

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor



CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

TRIAVEIA PRODUCOES LTDA

Número do cadastro

22.981.973/0001-91

Consulte a autenticidade



Data de validade:

27/08/2024 a 27/08/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

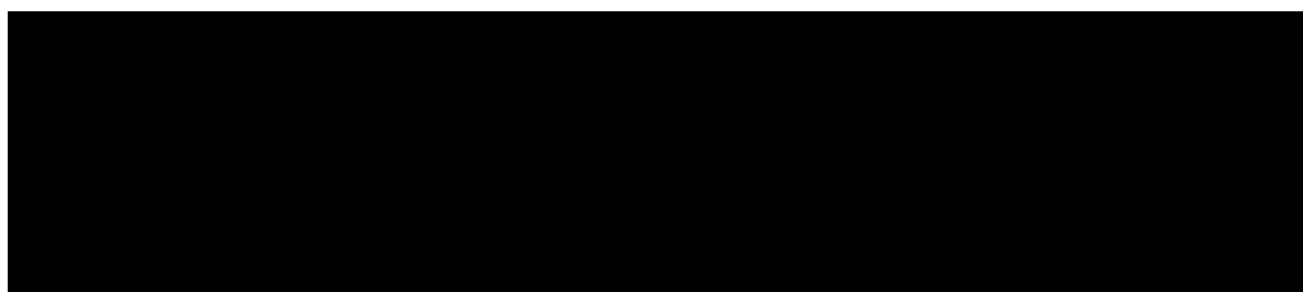
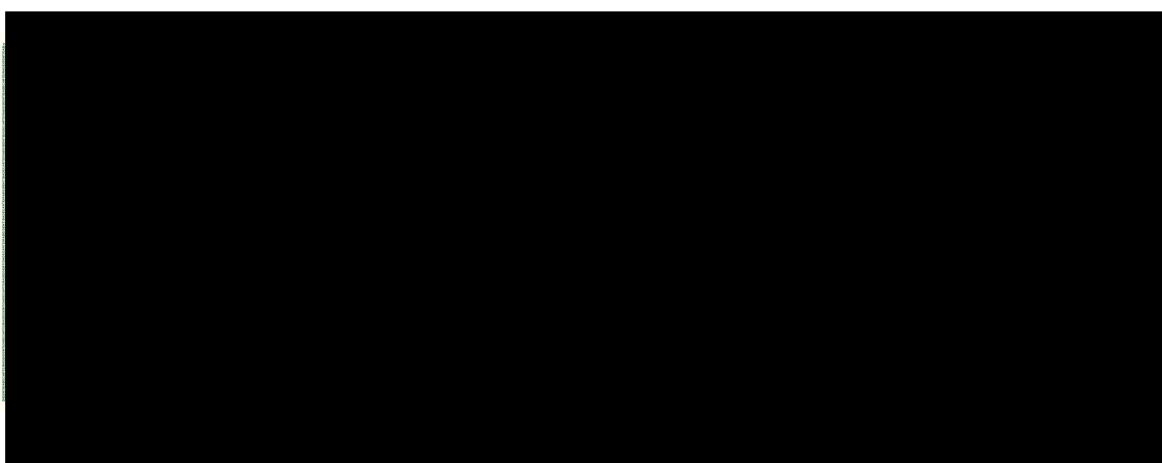
**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Valid

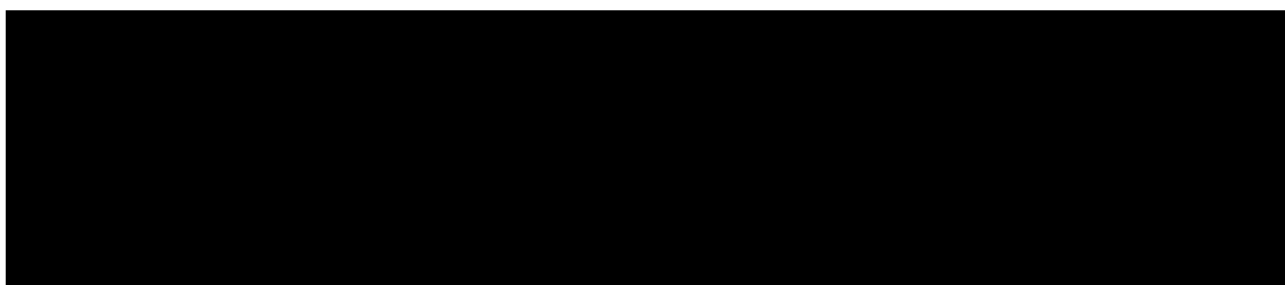
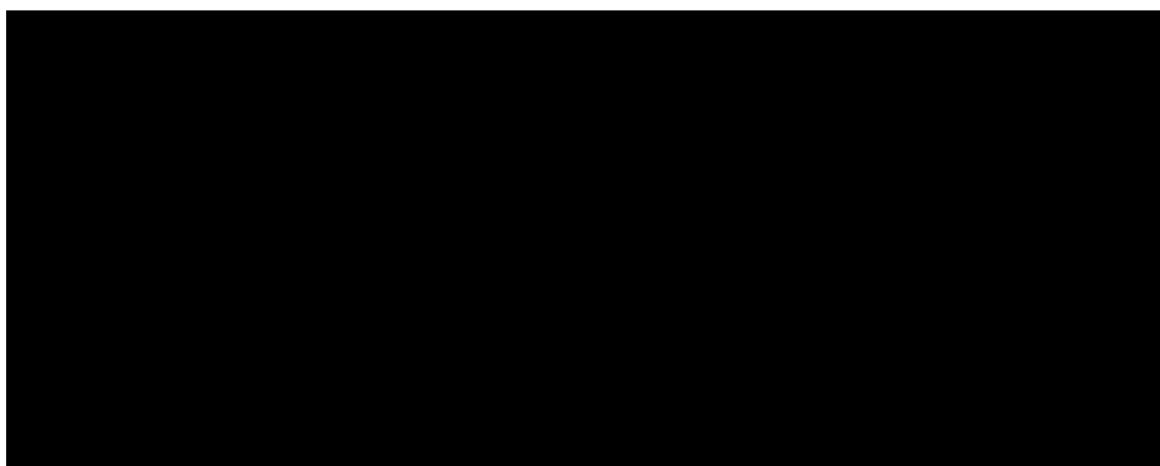



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Valid

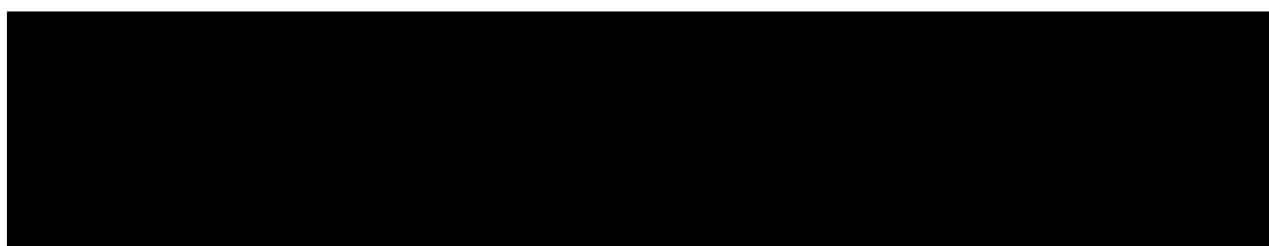
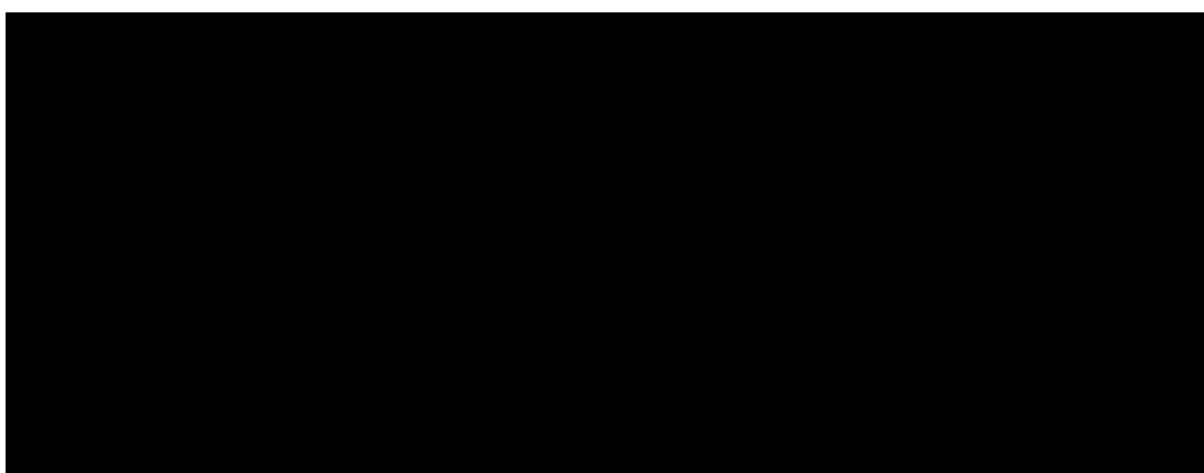



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

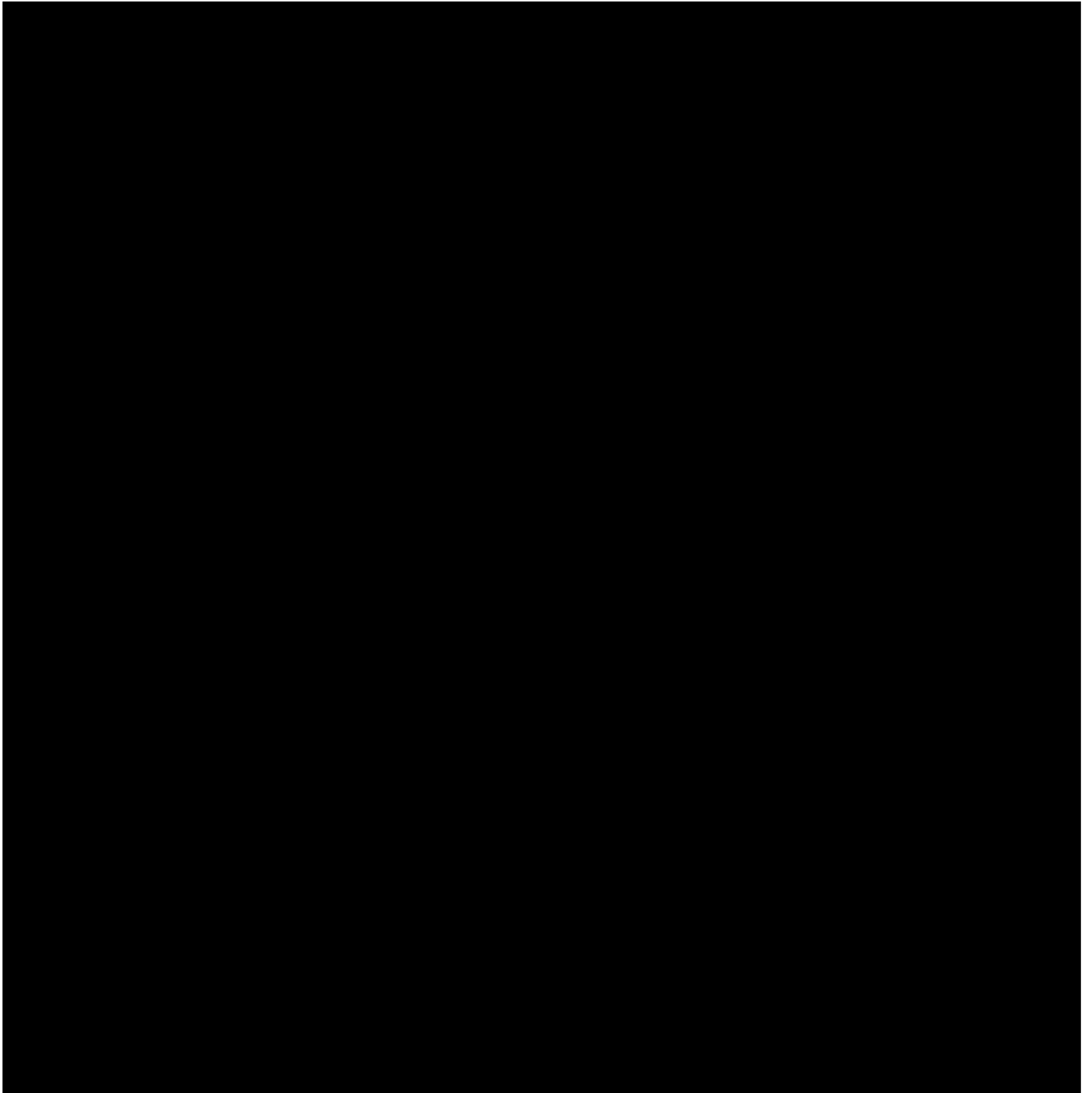
RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

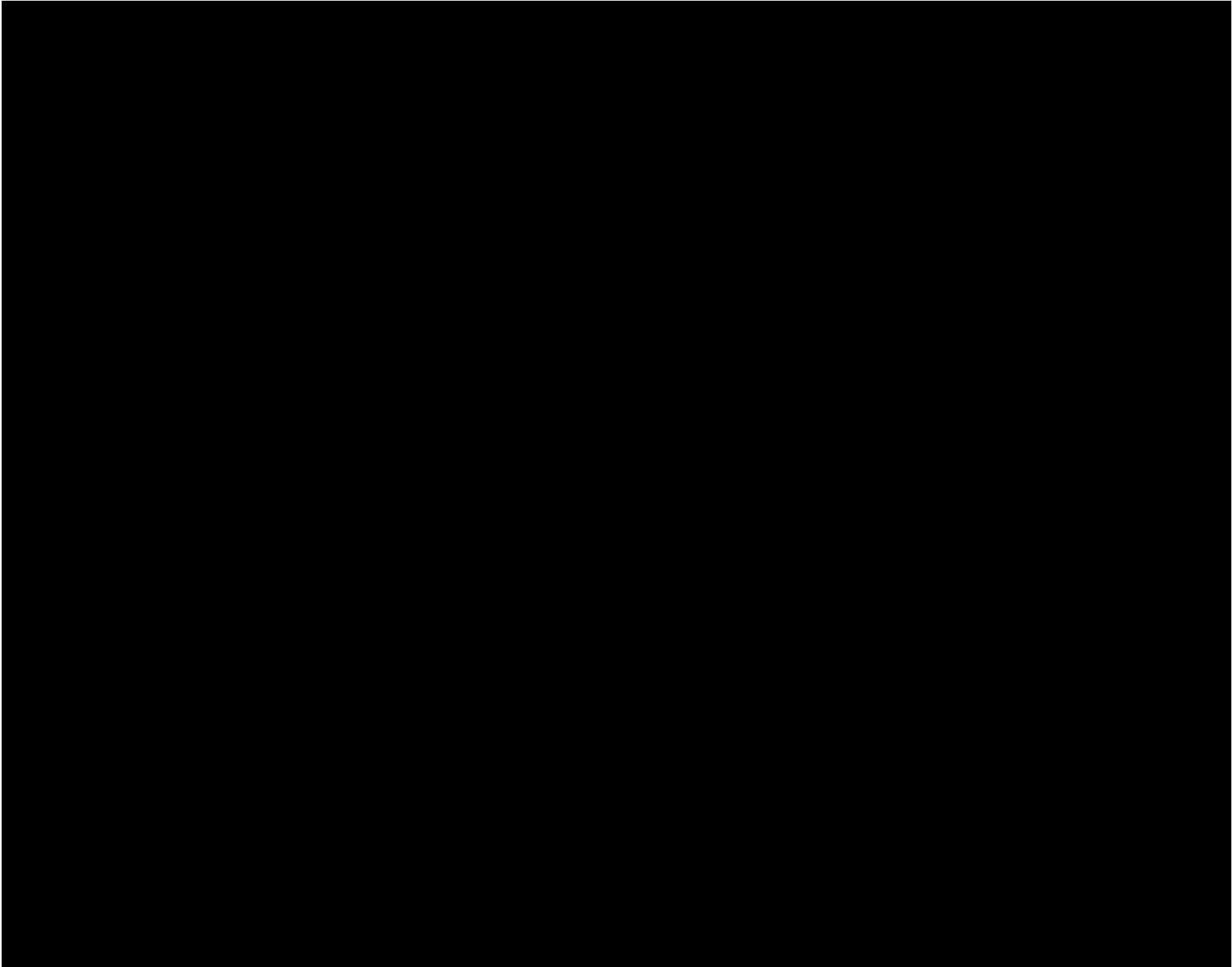


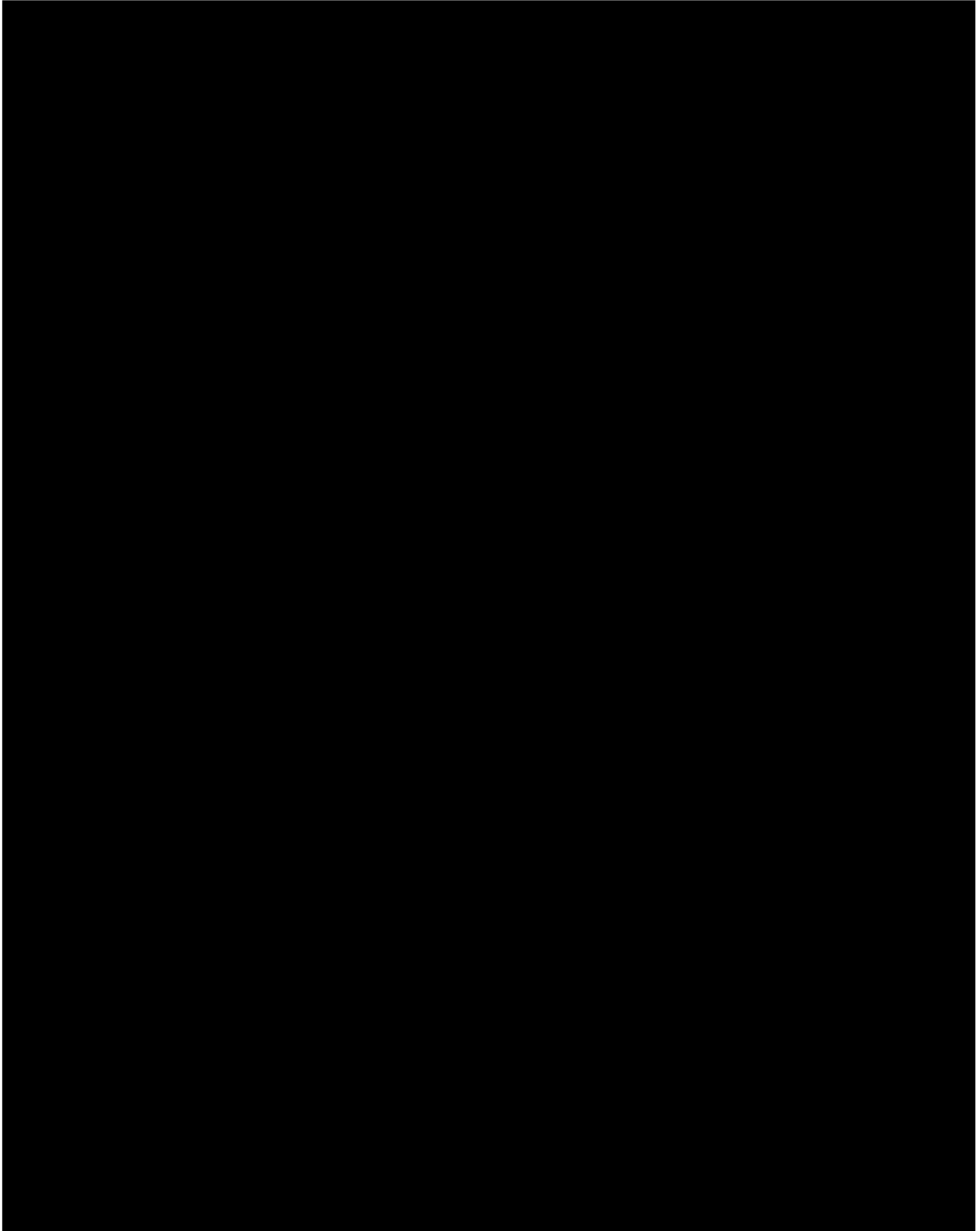
Valid

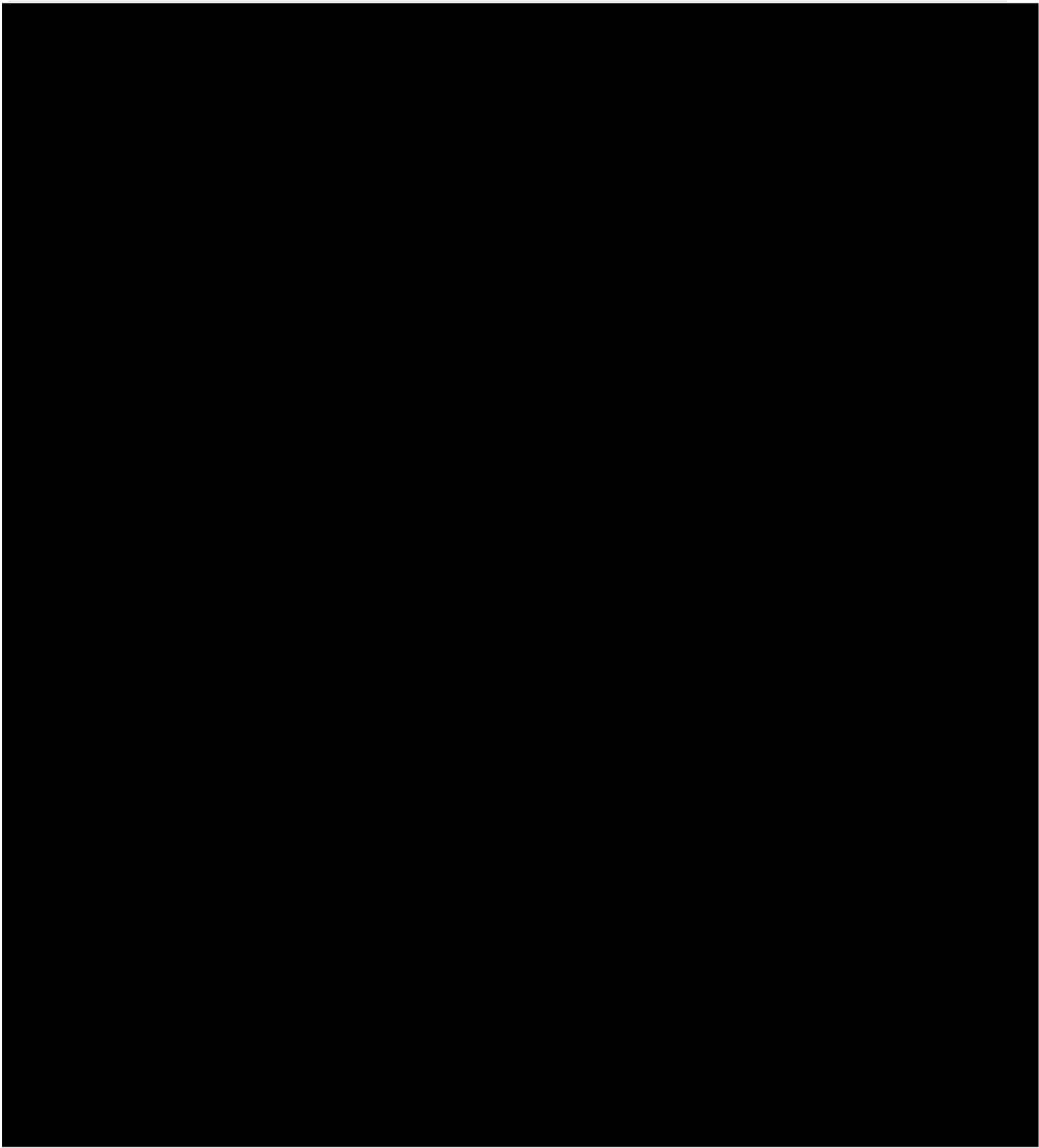



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública











MIDIA KIT

2025

TRAI
V E I A



A banda TRAIÁ VÉIA surge com força total no cenário da música brasileira. Edu Araújo, Dario Rodrigues, Vini Gouvea e Pedro Cordeiro começaram a trabalhar juntos em 2022, em um projeto de modão e perceberam que a combinação de suas vozes, com suas particularidades, tinha um diferencial que podia ser explorado. Foi assim que decidiram continuar a trajetória juntos e testar a aceitação do público.

A trajetória da banda começou apenas com alguns vídeos gravados no YouTube e hoje, com 3 projetos gravados, o Traia acumula mais de 4 milhões de ouvintes mensais no Spotify e mais de 450 milhões de visualizações no YouTube, emplacando hits como “Eu Não Previ” feat Murilo Huff, “Equivocada” com o embaixador Gustavo Lima, “Wi-Fi”, com Luan Pereira e muito mais.

Eles explicam que o nome da banda surgiu de uma brincadeira. Todos são fãs do Grupo Roupá Nova e, em uma apresentação, o técnico de som percebeu as divisões de vozes dos integrantes. Eduardo, brincando, comparou-os ao Roupá Nova e Edu Araújo, bem-humorado, apelidou o projeto de Traia Veia, em referência ao antônimo de Roupá Nova. A brincadeira pegou e acabou ficando como o nome da banda.

Com influências que vão desde a música sertaneja raiz até o universitário, o Traia Veia promete trazer uma inovação para o cenário sertanejo brasileiro. Com muito talento e dedicação, esses quatro amigos estão prontos para conquistar cada vez mais fãs em todo o país.



EDU ARAÚJO

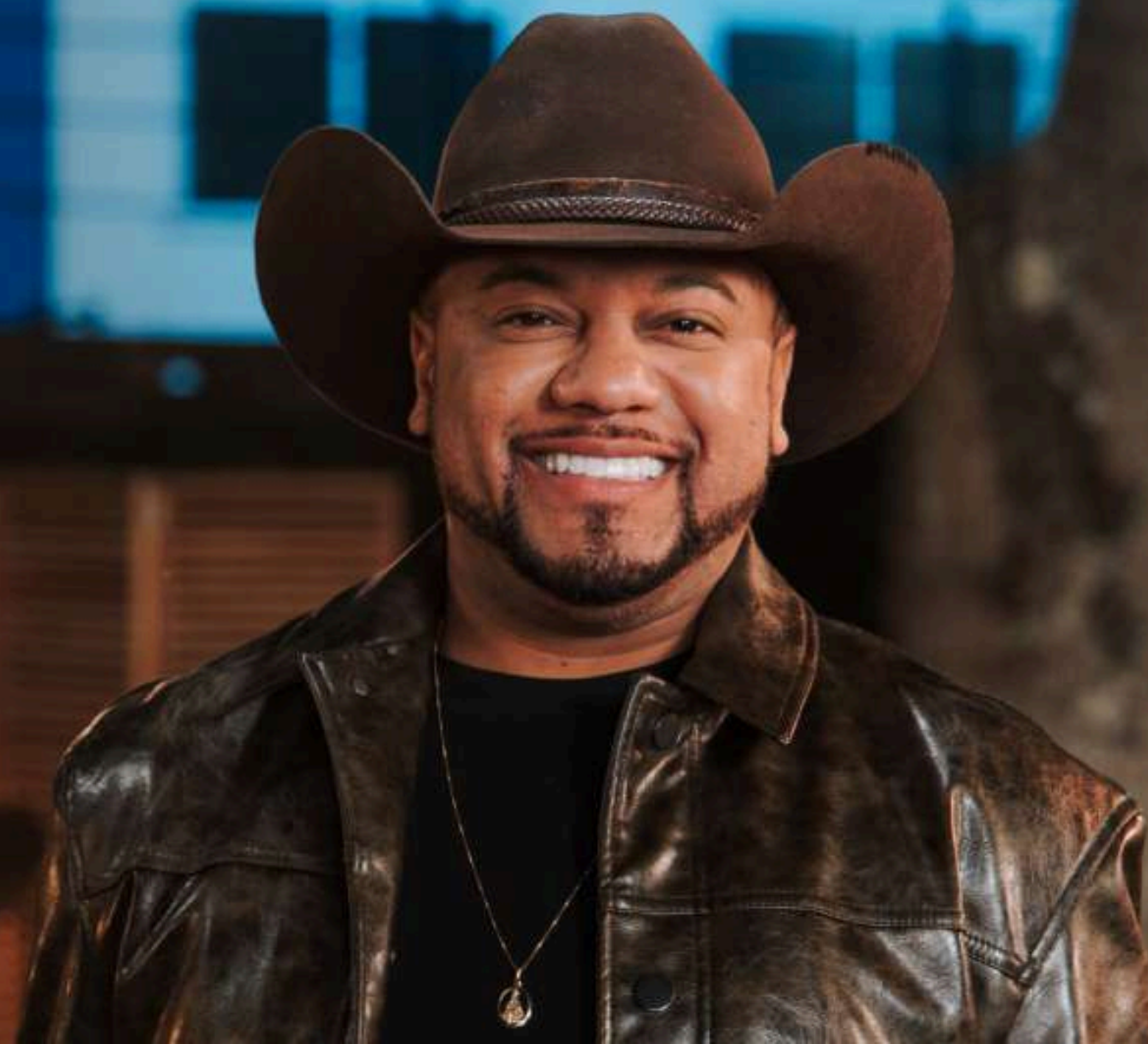
Olá, eu me chamo Carlos Eduardo da Silva Araújo, mais conhecido como Edu Araújo, tenho 44 anos, eu nasci e resido em Guarulhos - SP. Sou casado, tenho um filho chamado João Roberto. Meu hobby é consertar coisas, fazer gambiarras, rs. Eu sou o primeira voz no Traia Véia e toco violão também.

O que eu mais espero do nosso projeto hoje é que ele seja sólido, que possa alcançar o maior número de pessoas, e que possamos através do nosso amor pelo sertanejo emocionar todas elas. E sonho em um dia ser feliz, criar meu filho pra que ele seja um homem de bem, e cuidar da minha família.

PEDRINHO

Me chamo Pedro Henrique da Silva Cordeiro, ou se preferir, Pedrinho, sou casado e tenho 34 anos! Nascido em São Paulo - SP e moro em Guarulhos - SP. Na banda faço segunda voz e violão! O meu hobby preferido é ouvir meus LPs antigos e tomar uma, hahaha!

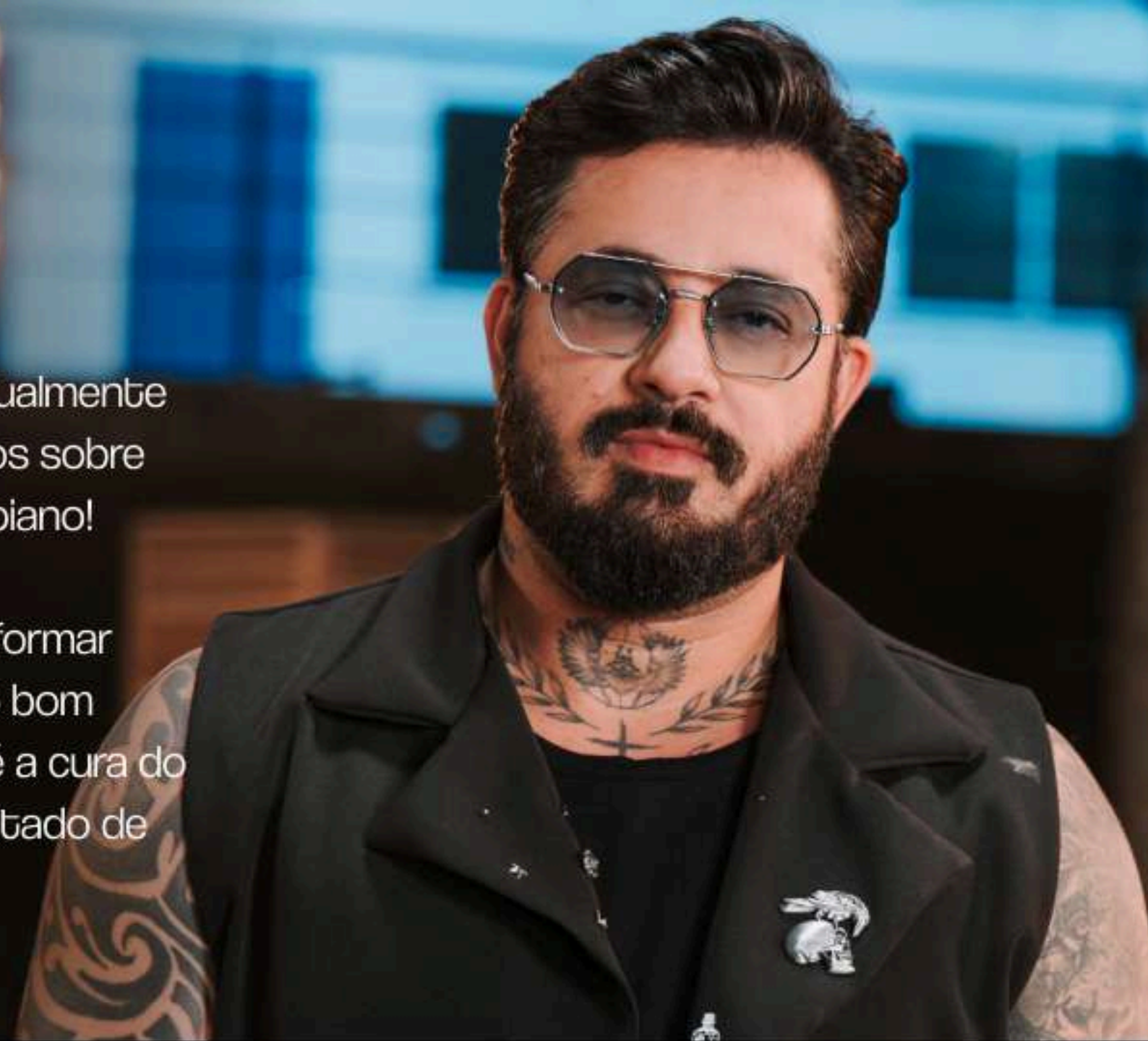
No Traia, espero que possamos levar a nossa verdade a cada vez mais pessoas e que conquistemos um trabalho sólido por muitos e muitos anos! Meu maior sonho é gravar com Zezé Di Camargo e Luciano!



DARIO

Olá, eu sou o Dario Lenin Toledo Rodrigues, tenho 40 anos, nasci e moro em Guarulhos - SP. Atualmente estou casado e tenho duas filhas, a Ana Lívia e a Ísis. No meu tempo livre eu amo ler meus livros sobre filosofia, teologia e fazer atendimentos na área da astrologia. No Traia Véia eu toco sanfona e piano!

E espero que esse projeto perdure por longos anos, e possa durante todo esse tempo, transformar através da nossa arte a vida de muitas pessoas. Eu espero mais que isso, trazer pra fora todo bom sentimento que alguém possa ter através do nosso som. Meu maior sonho nesse momento é a cura do meu pai que está com câncer, e através disso juntar toda minha família pra contemplar o resultado de minhas vitórias, e aproveitar cada minuto ao lado das pessoas que amo.



VINI

Oi, meu nome é Vinícius Gouvêa da Silva, mas podem me chamar de Vini! Tenho 39 anos e nasci em São Sebastião do Paraíso - MG, mas hoje moro em Guarulhos - SP.

Eu sou casado e tenho um filho maravilhoso, o Gael. Meu hobby é curtir um churrasco com os amigos ou ficar em casa com minha família. No Traia Véia eu sou violonista, vocal e também faço a produção e direção musical. Eu espero muito que o Traia faça história na música brasileira. E meu maior sonho é dar uma vida com qualidade pra minha família!

INSTAGRAM

MAIS DE

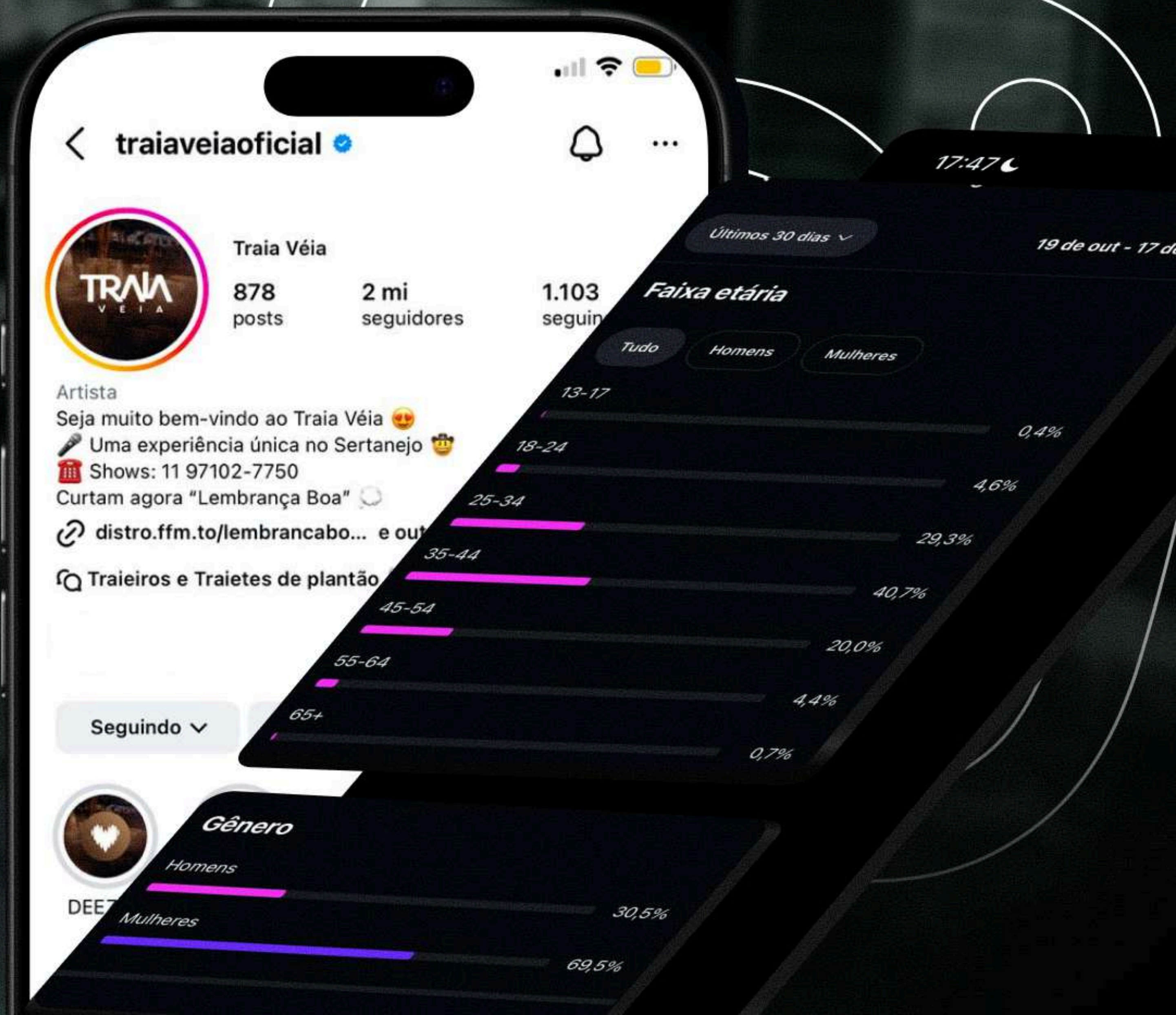
70 MILHÕES

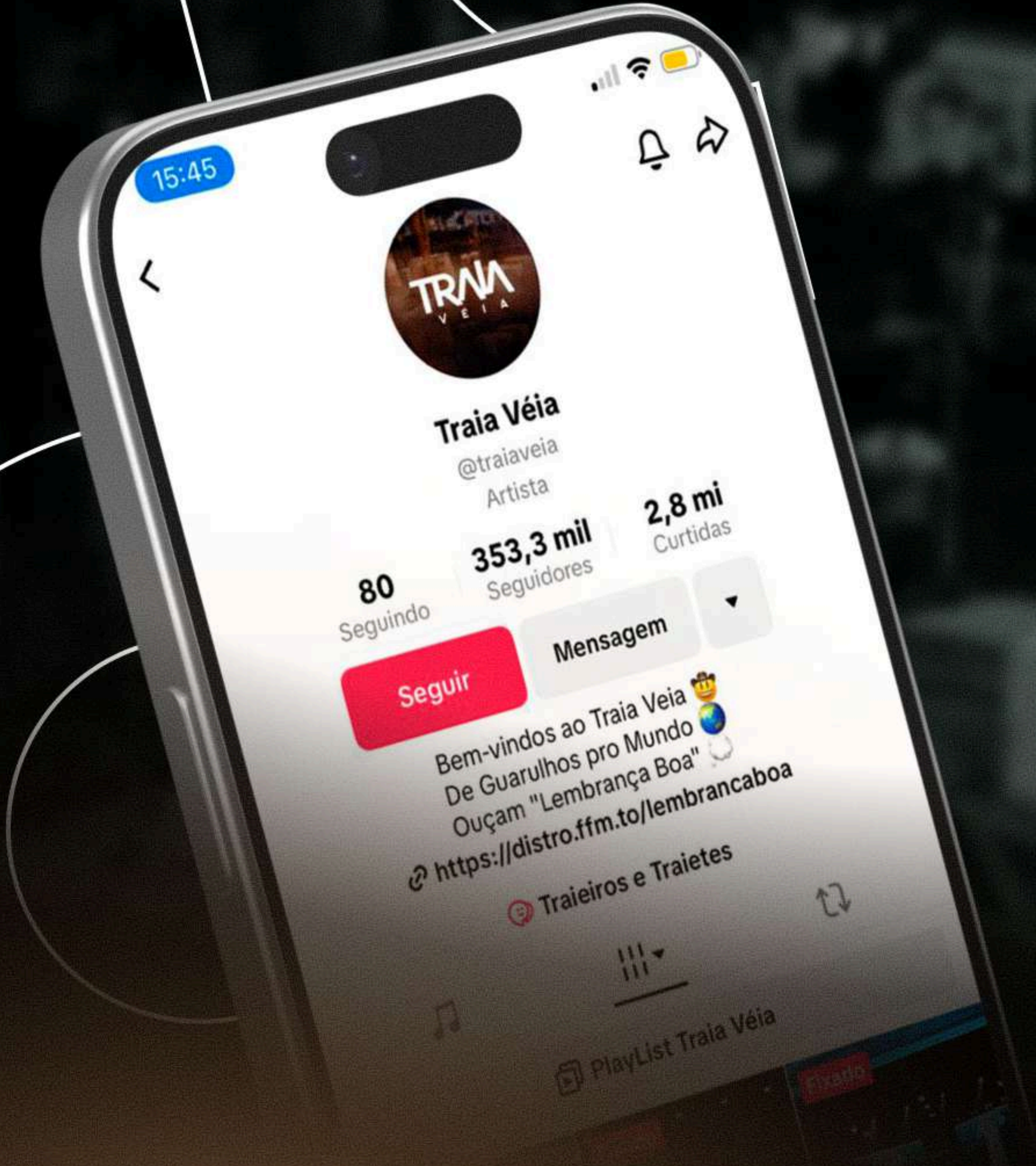
DE CONTAS ALCANÇADAS/MÊS

MAIS DE

2 MILHÕES

DE SEGUIDORES





TIKTOK

MAIS DE

2.8 MILHÕES

DE CURTIDAS

MAIS DE

350 MIL

DE SEGUIDORES

FACEBOOK

MAIS DE

9 MILHÕES

DE VISUALIZAÇÕES/MÊS

MAIS DE

53 MIL

DE SEGUIDORES

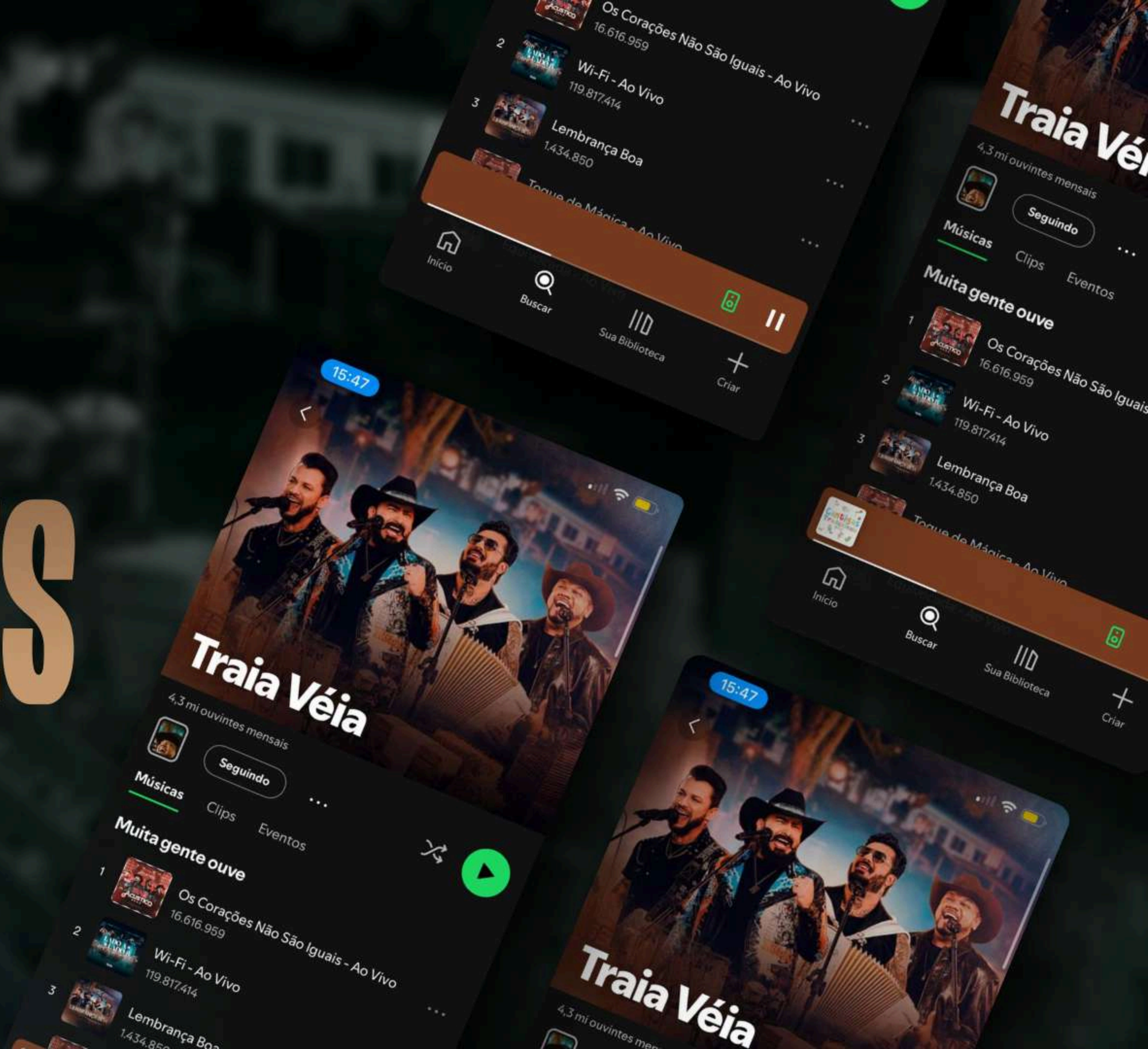


SPOTIFY

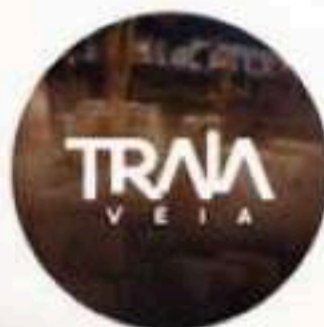
MAIS DE

4 MILHÕES

DE OUVINTES POR MÊS



15:46



Traia Véia

@traiveia

349 mil inscritos · 75 vídeos

Seja muito bem-vindo ao Traia Veia 🏆🔥👑 ...mais

[instagram.com/traiveiaoficial](https://www.instagram.com/traiveiaoficial) e mais 2 links



Inscrito

Início

Vídeos

Shorts

Lançamentos

Playlists

YOUTUBE

MAIS DE

349 MIL

INSCRITOS



MAIS DE

180 MILHÕES

DE STREAMINGS



MAIS DE

210 MILHÕES

DE STREAMINGS



MAIS DE

45 MILHÕES

MILHÕES DE STREAMINGS

CLIQUE E ACESSSE



ORRIGADO!



TRAI
VEIA

< **traiaveiaoficial** 



Traia Véia

977 posts

2,2 mi seguidores

1.116 seguindo

Artista

Seja muito bem-vindo ao Traia Véia 🥰


🎤 Uma experiência única no Sertanejo

☎ Shows: 11 97102-7750

Curta agora "Lembrança Boa"

🔗 distro.ffm.to/lembrancabo... e outros 3 links

🗨 Traieiros e Traietes de plantão 📣 😊 11K membros

 Seguido(a) por **fabiocorrebrasil**

Seguir

Mensagem

Contato



AGENDA



SPOTIFY



DEEZER



AMAZON M...



YOUTUBE



TRAIA VÉIA



Traia Veia grava DVD em São Paulo com Gustavo Lima, João Gomes e Manu Batidão

O grupo Traia Veia gravou o seu novo DVD chamado "Lado A Lado B" no Vibra, em São Paulo, na última quarta-feira (8). O projeto contou participações especiais de João Gomes, Guilherme e Benuto, Luan...

 Billboard Brasil / Feb 8



Traia Véia detalha criação do novo álbum, em gravação do segundo DVD, Lado A Lado B

 Portal Leo Dias / Feb 9



Traia Vêia anuncia gravação do DVD 'Lado A Lado B' em São Paulo - Blog Tô No Buteco | O seu blog da música...

Traia Vêia anuncia gravação do DVD 'Lado A Lado B' em São Paulo | Novidades do Sertanejo 2024 | Sertanejo Top

📍 Blog Tô No Buteco / Jan 29



Traia Vêia grava DVD em São Paulo e fala exclusivamente ao Virgula

O grupo Traia Vêia está nos últimos preparativos para a gravação do DVD "Lado A Lado B", que acontecerá no Vibra São Paulo nesta quarta-feira, 07 de fevereiro. O registro do trabalho audiovisual terá participações...

■ Virgula / Feb 7



Gravação de DVD Traia Veia na Vibra São Paulo

Gravação de DVD Traia Veia na Vibra São Paulo. Veja aqui todas as informações do evento: Horários, Endereço, Preços e Mais! Aqui no BaresSP, Confira!

 BaresSP

 **versosemusic**
Audio original [Ver perfil](#)

Gente e o Traia Veia que gravou simplesmente a música do DragonBall no DVD e ficou lindo 🥰❤



[Ver mais no Instagram](#)

78 331 Gostos

Adiciona um comentário... 

Shine

LADO A ★ ★ LADO B

AO VIVO EM SÃO PAULO

É HOJE

ABERTURA DOS PORTÕES 20H



GUSTAVO LIMA • LUAN PEREIRA • GUILHERME & BENUTO • JOÃO GOMES • MANU BAHTIDÃO

TRAIÁ

V É I A

VIBRA
SÃO PAULO

INFORMAÇÕES EM
vibra.com

Duetto ShowMix







CLIPAGEM TRAIÁ VEIA

Billboard

<https://billboard.com.br/letra-lembranca-boa-grupo-traia-veia/>

Isto É

<https://istoe.com.br/grupo-traia-veia-lanca-musica-lembranca-boa-com-producao-de-du-du-borges>

Programa Camarote

<https://programacamarote.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Revista Ana Maria

<https://revistaanamaria.com.br/coluna-marcos-michalak/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

EgoBrazil - IG

<https://egobrazil.ig.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Conceito Sertanejo

<https://conceitosertanejo.com.br/conteudos/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Portal Pop Cyber

<https://www.portalpopcyber.com/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

É Pop na Web

<https://epopnaweb.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Mix Cultural

<https://mixcultural.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

O Buxixo

<https://obuxixo.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Poconé Online

<https://poconeonline.com/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Tupi News

<https://tupinews.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Portal da Fama

<https://portaldafama.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

QG da Fama

<https://qgdafama.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Catraca Libre

<https://catracalibre.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Today News

<https://todaynews.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Vanguarda FM

<https://vanguarda.fm.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Megalopoles

<https://megalopoles.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Influencia Vip

<https://influenciavip.com/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Brazilian Times

<https://www.braziliantimes.com/business/traia-veia-traz-a-energia-do-sertanejo-a-halloween-tour-nos-estados-unidos-2/>

Tudo Feed

<https://tudofeed.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Timmax

<https://timmax.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Zoom da Fama

<https://zoomdafama.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

TV Campinas

<https://tvcampinas.com.br/traia-veia-realiza-com-maestria-primeira-turne-nos-estados-unidos/>

Paranaíba FM

<https://www.instagram.com/p/DQrFmNMDZhx/>

CLIPAGEM TRAIA VÉIA ACÚSTICO



EGOBRAZIL

<https://egobrazil.ig.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

ELETROMIDIA



PROGRAMA CAMAROTE - SBT

<https://programacamarote.com.br/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos/>

CONCEITO SERTANEJO

<https://conceitosertanejo.com.br/conteudos/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos/>

SERTANEJO HITS BRASIL

<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/1/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos/>

JOVEM PAN - SOFÁ DA PAN

<https://www.sofadapan.com/notcias/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos>

MÚSICA 360

<https://www.musica360.com.br/noticias-musica-360/i/90088377/traia-veia-volta-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos>

TO NA FAMA - IG

<https://tonafama.ig.com.br/traia-veia-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos-sp/>

REINO LITERARIO

<https://www.reinoliterariobr.com.br/2025/07/newstraia-veia-volta-as-origens-e-lanca.html>

O FUXICO

<https://ofuxico.com.br/noticias/traia-veia-emociona-fas-com-dvd-acustico-e-volta-as-origens-em-guarulhos/>

NOVA SUDESTE

<https://www.novasudeste.com.br/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos>

J6 LIVE

<https://j6live.com.br/noticia/65851/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos>

MEGALÓPOLES

<https://megalopoles.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

CATRACA LIBRE

<https://catracalibre.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

ONEPOP

<https://onepop.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

TO NA FOLHA

<https://tonafolha.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

TV CAMPINAS

<https://tvcampinas.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

MEXERICOS

<https://mexericos.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

MIXME

<https://www.mixme.com.br/traia-veia-lanca-audiovisual-gravado-em-guarulhos/>

CADERNO POP

<https://caderpop.com.br/confira-os-lancamentos-de-lola-young-vintage-culture-e-mais/>

BRAZILIAN DAILY

<https://braziliandaily.us/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

COSMOPOLITAM

<https://cosmopolitam.com.br/traia-veia-lanca-dvd-traia-acustico-com-clima-intimista-e-resgate-das-raizes-sertanejas/>

ANÁPOLIS DIÁRIO

<https://anapolisdiario.com.br/2025/07/23/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos/>

PORTAL GOIÁS

<https://portalgoias.com.br/2025/07/23/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos/>

AGENDA BAHIA SHOW (INSTAGRAM)

<https://www.instagram.com/p/DMdhoPtpQyE/?igsh=cjZtZWNoOW8xYmxy>

ROLÊ COM FISH

<https://www.rolecomfish.com.br/post/traia-veia-volta-às-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos>

PORTAL PAPO RETO

<https://portalpaporeto.com.br/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos/>

LEANDRO AGUIAR EVENTOS

<https://leandroaguiareventos.com.br/noticia/2327/traia-veia-volta-as-origens-e-lanca-dvd-gravado-na-quinta-do-embaixador-em-guarulhos>

MICHELASI

<https://www.michelasi.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA NACIONAL

<https://gazetanacional.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

JORNAL NOTÍCIAS DO BRASIL

<https://jornalnoticiasdobrasil.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

JORNAL DOS FAMOSOS

<https://jornaldosfamosos.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

NOTÍCIAS DE SÃO PAULO

<https://noticiasdesaopaulo.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

TV NACIONAL

<https://tvnacional.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

DIÁRIO DA FAMA

<https://diariodafama.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA OFICIAL

<https://gazetaoficial.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA DE GOIÁS

<https://gazetadegoias.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA AMAZONAS

<https://gazetaamazonas.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

DIÁRIO DE LIMEIRA

<https://diariodelimeira.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

PORTO FERREIRA NOTÍCIAS

<https://portoferreiranoticias.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

FOLHA SEMANAL

<https://folhasemanal.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

ASSESSORIA NACIONAL

<https://assessorianacional.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA SANTA CATARINA

<https://gazetasantacatarina.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

DIÁRIO BAIANO

<https://diariobaiano.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

DIÁRIO MINEIRO

<https://diariomineiro.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA PIAUI

<https://gazetapiaui.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

PORTAL DO ESTADO

<https://portaldoestado.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

JORNAL SERRA GAUCHA

<https://jornalserragaucha.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

RIO GRANDE DO SUL NOTICIAS

<https://riograndedosulnoticias.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA DOS FAMOSOS

<https://gazetadosfamosos.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

ASSESSORIA DE FAMOSOS

<https://assessoriadefamosos.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

DIÁRIO DOS ESPORTES

<https://diariodosesportes.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA ALAGOAS

<https://gazetaalagoas.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA RJ

<https://gazetarj.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

REVISTA INFLUENCER

<https://revistainfluencer.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA ESPIRITO SANTO

<https://gazetaespiritosanto.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

NOTICIA EXPRESS

<https://noticiasepress.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

CLAUDIA REAL

<https://claudiareal.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA TOCANTINS

<https://gazetatocantins.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

PROGRAMA TO NA FAMA

<https://programatonafama.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA DO TURISMO

<https://gazetadoturismo.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA DE VIAGENS

<https://gazetadeviagens.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

NA FAMA

<https://nafama.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

BASTIDORES DOS FAMOSOS

<https://bastidoresdosfamosos.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

DIARIO DOS FAMOSOS

<https://diariodosfamosos.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

AGROGAZETA

<https://agrogazeta.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

MELHORES DO ANO

<https://melhoresdoanooficial.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

REVISTA TO NA FAMA

<https://revistatonafama.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

CENTRAL MATO GROSSO

<https://centralmatogrosso.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

TA NA FAMA

<https://tanafama.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

TO NA VIAGEM

<https://tonaviagem.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

TROFÉU FAMA

<https://trofeufama.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

TV FAMOSOS

<https://tvfamosos.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

UNIVERSO DA FAMA

<https://universodafama.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

ONBOARD NEWS

<https://onboardnews.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

GAZETA DE BRASÍLIA

<https://gazetadebrasil.com.br/famosos/traia-veia-resgata-raizes-e-emociona-com-novo-dvd-traia-acustico-gravado-na-quinta-do-embaixador/>

23 A 25
JANEIRO

CENTRO DE EVENTOS
PEDRO BESCIAK



26ª Festa do Milho
BALSA NOVA



SÁBADO - 24/01

TRAIÁ
V É I A

ENTRADA GRATUITA

MEMBROS DE CANALIZO, GIGANTOP E MEGAS DESFRUTAM 50%

zig zig.tickets

PARCERIA  **EVENTOS**

PARCERIA  **TRAIÁ**



Celebra 2026



TALLES &
RAFAEL

TRINIA
V É I A

27. DEZ A PARTIR
DAS 21 HORAS

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS



PREFEITURA DE
NAVIRAÍ
COMPROMISSO COM O FUTURO!





CLUBE
TRADIÇÃO
CANOAS/RS

27.03 - 22H

SEXTA-FEIRA



SHOW NACIONAL COM

TRAMA

V É I A

► ABERTURA DAS VENDAS ◀



30.01 - 12H

INFORMAÇÕES: (51) 98403.1952



REALIZAÇÃO: **ShowMix.**

PRODUÇÃO:

70
ANOS
**MANOEL
RIBAS**

É HOJE!

É HOJE!

TRAIÁ
V É I A

SHOW GRATUITO



ESTÁDIO SILOTÃO
MANOEL RIBAS



TRINA V É I A



SÁB 23 AGOSTO

SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

📍 Parque de Exposições Rineu Gransotto - FAISMO

Ingressos a partir de 05/06

Pelo site:

INGRESSO NACIONAL

Realização:

VIBRA
PRODUÇÕES

C3
SUL

latitudo
MUSIC & ENTERTAINMENT



PROGRAMAÇÃO

Natal
CONCÓRDIA
2025



PREFEITURA DE

Concórdia

Show Nacional



TRINA

V É I A

Local: Rua Coberta

Horário: 20h30

Abertura do show com
Gabrielly Scoton e banda

Horário: 19h15





COQUEIRO BAIXO/RS

11 A 13
DE ABRIL DE 2025



TRINA
V É I A

13 DE ABRIL



HANGAR737
TUBARÃO/SC

12 ABR
SÁBADO



PELA PRIMEIRA VEZ
NA HANGAR 737

TRINA VÉIA



REALIZAÇÃO
737



INGRESSOS
MinhaEntrada

RÁDIO OFICIAL
HIPERS

SOLTURI 
ENERGIA SOLAR

BeloVale
EVENTOS

APRESENTA

Abertura com:

NO
FERVO 

+ DJ FERNANDO
ROCHA

Show Nacional

TRAIÁ

V É I A

07 MARÇO
S Á B A D O

21H

LOCAL:
BELO VALE
EVENTOS
RIO DA LUZ

INGRESSOS:



beloingresso.com.br

APOIO:



GNET mind7
SOLTA



PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCOLO: 1985/2026

ORIGEM: 020001 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de dotação:

Ficha	223
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 18 e art. 150, da lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. **Bem como não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal**.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 10 de Março de 2026.

Hugo Bissoli Spadetto

Contador – CRC/ES 022176/O-0

Talita Casagrande Lachini

Contadora – CRC/ES 018879/O-0



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 001839/2026

PROTOCOLO GED Nº: 001985/2026

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.981.973/0001-91. SHOW DO TRAIAVEIA, NO DIA 29/08/2026 (SÁBADO) ÀS 23:00 HORAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), DURANTE O CARNAVAL EM CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

RELATÓRIO

Originaram-se os autos através do documento de Formalização de Demandada, para contratação da empresa **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.981.973/0001-91**, para o show do **TRAIAVEIA**, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES.

O show será realizado no dia 29 de agosto de 2026 (sábado) às 23:00 horas, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho- Sanfonão, em Conceição do Castelo/ES.

O Secretário solicitante justifica o pleito aduzindo que:

“Em questão a contratação desse show do Traiaveia salienta abrilhantar e fazer a interação do público ao evento. Com toda certeza, isso irá elevar a expectativa e credibilidade com o público, atraindo os visitantes e munícipes que aqui residem.

No que diz respeito ao Contrato de Exclusividade da Empresa, em anexo, expõe-se que a empresa possui notória experiência profissional no mercado, além de ter total responsabilidade e capacidade para a prestação do serviço de agenciamento e representação artística.

Expõe-se ainda que, o valor da referida contratação perfaz o montante de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Neste caso, insta aclarar que as



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está abaixo da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025 e neste ano de 2026, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Com o intuito de conferir maior robustez à avaliação dos preços e mitigar eventuais riscos de sobrepreço, a Administração realizou consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme documentos juntados aos autos. Esta pesquisa permitiu identificar valor da média, de R\$ 338.666,66, o que reafirma em relação às notas fiscais apresentadas. Ora, a apresentação se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Importa destacar que o segmento de apresentações artísticas possui características comerciais específicas, regidas pela lei da oferta e da demanda, que afetam diretamente a formação de preços. A sazonalidade é um fator determinante, sendo que, em determinados períodos do ano, a demanda por artistas específicos sofre elevação considerável.

Diante de todo o exposto, considerando os parâmetros mercadológicos, a sazonalidade, a logística envolvida e as práticas comuns do setor artístico, resta devidamente justificado que o valor proposto para a presente contratação está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da eficiência, não havendo, portanto, qualquer indício de sobrepreço ou prática lesiva ao erário."

Assim, o solicitante julga se tratar de contratação amparada pela Lei n. 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, em que para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, torna-se inexigível a licitação, já que não há possibilidade de competição.

Nos autos constam:

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD;
2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP;
3. TERMO DE REFERÊNCIA;
4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;
5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTRATAÇÃO;
6. PUBLICAÇÃO PNCP;
7. PROPOSTA COMERCIAL;
8. CARTÃO CNPJ;
9. CONTRATO SOCIAL;
10. ANEXO GERAL ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
11. CARTA DE EXCLUSIVIDADE;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12. CERTIDÕES;
13. ANEXO GERAL DECLARAÇÕES ADICIONAIS;
14. NOTAS FISCAIS;
15. ANEXO GERAL INFORMAÇÕES ADICIONAIS;
16. DOCUMENTOS PESSOAIS;
17. ANEXO GERAL RELEASE;
18. ANEXO GERAL MÍDIA SOCIAL;
19. ANEXO GERAL CARTAZES;
20. CONTABILIDADE -> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Vieram os autos para análise jurídica desta Procuradoria. Passo a tecê-la.

PRELIMINARMENTE

Primeiramente, importante frisar que a análise jurídica toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Vale registrar, também, que a este órgão incumbe prestar consultoria e assessoramento sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e/ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

- **Da Instrução à Inexigibilidade**

Dispõe ainda o art. 72 da nova lei de licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “*documento de formalização de demanda e, se for o caso, o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é **oficializar a demanda**, o que salvo o melhor juízo, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa.

Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto, sempre que possível, contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como:

- Material de confecção do bem;
- Roteiro;
- Figurino;
- Cenário;
- Equipamentos técnicos especializados;
- Integrantes do grupo artístico;
- Tempo de execução do serviço;
- Repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

No caso em análise, a proposta apresentada informa os itens que o artista julga necessários e que se encontram abarcados nos valores. Assim, embora parcialmente atendidos os apontamentos sugestivos em questão, **destacamos tal tópico para fins de solicitações mais detalhadas em futuras contratações.**

MÉRITO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- **Da caracterização da hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

Como sabido, as compras e contratações efetuadas pela administração pública devem seguir um regime estipulado em lei, por força do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. **É dizer, portanto, que via de regra, o ente público se utilizará do processo licitatório para celebrar contratos administrativos.**

Há casos, entretanto, que excepcionam a regra tratada acima. A presente situação - contratação direta por inexigibilidade - é um deles, conforme consta no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(Grifo da subscritora)

Sobre esse hipótese de contratação direta, ensina Joel Menezes Niebuhr¹, que a competição entre os profissionais do setor artístico torna-se inviável, uma vez que o critério de comparação entre eles é artístico e inerentemente subjetivo. Destarte, observa que:

[...] a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.

Essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação. É que, embora haja

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª ed. Belo Horizonte: Fórum. 2022. p. 177.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo – diferentemente do que sucede nos casos de licitação na modalidade concurso, por exemplo.

Mas isto não é suficiente. Adiante, ver-se-á que ainda sob a égide da Lei n.º 8.666/93, o Tribunal de Contas da união (TCU) indicou, com boa precisão e clareza, quais os documentos imprescindíveis para uma segura instrução do processo de contratação por inexigibilidade, de modo a evitar eventuais rejeições das contratações ou das prestações de contas.

Desta forma, pode-se constatar que a contratação direta de artistas no âmbito da administração pública é possível, mesmo diante da existência de certo subjetivismo na escolha do artista ou da banda, como é o caso, consagrado pela opinião pública.

Complementando o entendimento sobre o tema, leciona o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que:

*“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”.*²

No mesmo sentido caminha Marçal Justen Filho, ao afirmar que *“a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”*.³

Ao se analisar estes apontamentos, resta evidente que, quando a necessidade municipal se relacionar aos préstimos de um artista, não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório.

De plano, verifica-se que a nova lei de licitações não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta Sem Licitação**. 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615.

³ JUSTEN FILHO. Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

pouco modificou a descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada da Lei n.º 8.666/1993.

Assim, encontram-se nos autos justificativas para a contratação, ao menos neste ponto.

- **Dos pressupostos/requisitos específicos a serem observados à contratação direta de profissional do setor artístico por meio de inexigibilidade.**

Para que se efetive contratação de artistas por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 da Lei de Licitações c/c as exigências contidas em seu §2º.

Sobre o tema, o **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA**, por meio da Diretoria de Assistência aos Municípios (DAM), publicou recentemente (2023) artigo do projeto nominado Pílulas Temáticas de Conhecimento⁴ sobre a contratação de profissionais do setor artístico e enumerou os requisitos que devem ser observados pelos gestores à regular contratação. Veja-se o primeiro requisito:

O **primeiro requisito** é a profissionalização do artista a ser contratado; a redação do inciso II do artigo 74 menciona somente a contratação de “profissional do setor artístico”, silenciando sobre artistas amadores. Nesta esteira, a doutrina tece diversos comentários a respeito dos artistas não-profissionais, de modo que explanamos a seguir alguns entendimentos de grandes autores.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes⁵ define o “profissional artista” como aquele “inscrito na Delegacia Regional do Trabalho”, exigindo o mesmo registro para os agenciadores desses profissionais, “constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação”, conforme disciplina a Lei n.º 6.533/1978 – que regulamenta as profissões de artista e técnico em espetáculos de diversões. No entanto, o autor ressalta que, após a publicação da Lei n.º 13.874/2019 – Declaração de Direitos de Liberdade

⁴Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/elaboracao-pilulas-art-74-inciso-ii-lei-14-133-2021.pdf>
Acesso em 05/07/2023.

⁵ 3 FERNANDES, Ana Luíza Jacoby. FERNANDES, Murilo Jacoby. FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação. 11ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 128.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Econômica –, a inscrição no órgão oficial competente não deveria mais ser exigida, uma vez que o artigo 3º da mencionada legislação versa da seguinte forma:

“Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – **desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais**, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica; [...]” (grifos nossos)

Já Niebuhr⁶ faz uma reflexão a respeito do silêncio do legislador, que acaba ensejando uma interpretação pela contratação por meio de processo licitatório, “o que não faz muito sentido se analisada a questão [...], porque os serviços artísticos, prestados por profissionais ou amadores, são por natureza singulares, cuja comparação é subjetiva”. O autor considera que a inexigibilidade se impõe tanto para os artistas amadores, quanto para os profissionais, de forma que a contratação daqueles se basearia no caput do artigo 74, enquanto estes seriam contratados com fundamento no inciso II.

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no Parecer nº 01019-18, emitido por sua Assessoria Jurídica (AJU), referendou entendimento de Jacob quanto **à inexistência de proibição, por parte do legislador, da contratação direta de artistas amadores**, senão veja-se:

“No que concerne ao conceito de ‘profissional de qualquer setor artístico’, Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra ‘Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública’, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2011, assevera que: ‘Outrossim, advirta-se que o referido inciso III do artigo 25 não proíbe a contratação de artistas amadores. Ele simplesmente preceitua que a contratação deles não é feita por inexigibilidade, obrando em contradição, já que para os artistas profissionais reconhece a inviabilidade de competição e, por conseguinte, a inexigibilidade. Mas, para admitir tal distinção, a natureza do contrato de artista amador deve ser diversa da natureza do contrato de artista profissional, o que, evidentemente, não é verdadeiro.

Num e noutro caso, a escolha do artista depende de critério subjetivo, calcado na criatividade, o que torna inviável a competição e, por efeito, autoriza a inexigibilidade. Ademais, é possível que artista amador seja consagrado pela crítica e pelo público, seja mais renomado do que uma plêiade de artistas

⁶ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª ed. Belo Horizonte: Fórum. 2022. p. 178.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

profissionais. A arte repousa no espírito, não nos registros da Delegacia do Trabalho.”

Apesar da obra doutrinária mencionada pela AJU ter sido publicada em 2011, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, o dispositivo referente à contratação de profissionais do setor artístico manteve-se similar na Lei nº 14.133/2021, de forma que o posicionamento não se altera, e embora aqui citado, possui menor relevância, **vez que o artista cuja contratação se busca, possui caráter profissional e reconhecimento de âmbito mínimo regional, fatores que minimizam discussões quanto a este ponto.**

O **segundo requisito** é a contratação por meio de **empresário exclusivo ou diretamente com o artista profissional**. Neste sentido, a própria Lei n.º 14.133/2021 no §2º do art. 74, estabelece o conceito de “*empresário exclusivo*”:

Art. 74. (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, é possível que a Administração Pública busque a contratação pessoal do próprio artista profissional ou entre em contato e negocie com empresário exclusivo do profissional do setor artístico, sendo esta a situação mais comum. Neste segundo caso, para que seja celebrada a contratação com o empresário do artista, a legislação exige o atendimento de três condições.

A **primeira** é a existência de “contrato, declaração, carta ou outro documento” que demonstre a permanência e continuidade da relação de exclusividade entre o empresário e o profissional por tempo antecedente minimamente razoável, e que seja comprovável por meio de **contrato com registro prévio em cartório**, ou seja, a exclusividade deverá ser **comprovadamente não eventual**, a fim de diminuir o risco de uma intermediação irregular por parte do dito empresário, e comprovada por **documento com registro prévio**, conforme se infere dos seguintes julgados do Tribunal de Contas da União (TCU):



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Enunciado:

A contratação de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93) somente deve ocorrer com a apresentação de contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. **O contrato de exclusividade não pode ser substituído por autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento.** (Acórdão 5209/2015 – Segunda Câmara, Rel. MARCOS BEMQUERER).

Enunciado:

Na contratação direta de artistas consagrados, com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, por meio de intermediários ou representantes, deve ser apresentada cópia do contrato, registrado em cartório, de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O contrato de exclusividade difere da autorização que dá exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e é restrita à localidade do evento, a qual não se presta para fundamentar a inexigibilidade. “De fato, as irregularidades foram confirmadas. As cartas de exclusividade apresentadas, com especificação de dias e local dos shows, não cumprem a orientação deste Tribunal, expedida diretamente ao Ministério do Turismo, por meio do Acórdão no 96/2008 - Plenário, no sentido de que “o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento”. [...] este Tribunal já expediu idêntico comando, por meio do Acórdão no 3826/2013 - 1ª Câmara, para que o Ministério do Turismo “instaure processo de Tomada de Contas Especial, quando no exame da prestação de contas forem constatadas as mesmas irregularidades aqui referidas, especialmente a seguinte, sujeita a glosa: contratação de bandas de música, por meio de inexigibilidade de licitação, sob o fundamento da exclusividade de representação, com base na apresentação de “cartas” e de “declarações” que supostamente atestariam a dita exclusividade, mas na verdade não se prestam para tanto, **o que só pode ser feito por meio de contrato firmado entre artistas e empresários, devendo ainda constar registro em cartório,** além de regular publicação, conforme as disposições contidas no termo de convênio, no item 9.5 do Acórdão no 96/2008-TCU-Plenário e nos arts. 25, inciso III, e 26, todos da Lei 8.666/93”. (Acórdão no 642/2014 – Primeira Câmara, Rel. Valmir Campelo).

A segunda condição é a de que a exclusividade, permanente e contínua, poderá limitar-se ao território nacional – um único empresário exclusivo no Brasil, ou em relação a um território estadual específico, embora **nunca a um território municipal ou a um conjunto de Municípios.**

A terceira é a de que o documento que demonstre a exclusividade permanente e contínua **não se restrinja a um evento ou a um local específico,** o que inclui ainda datas específicas, caracterizando a eventualidade irregular da relação entre o empresário e o artista.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

O contrato de exclusividade encontra-se válido, uma vez que foi celebrado em 08/07/2025, tendo validade de 10 (dez) anos, além de ter sido devidamente registrado.

Dito isto, e observando o instrumento juntado pela empresa, aparentemente preenche totalmente os itens acima observados, pode-se aferir que o mesmo:

1. Se encontra vigente;
2. Que é não eventual;
3. Se encontra registrado perante o Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos/SP;
4. Foi celebrado com empresa cujo objeto social é compatível com o fim a que se destina tal instrumento. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA (90.01-9-02 - Produção musical e 9001-9/01 - Produção teatral).

O **TERCEIRO REQUISITO** exigido pela Lei n.º 14.133/2021 é a **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**. Destaca-se que a consagração é **alternativa**: o profissional do setor artístico - para ser contratado diretamente por meio do inciso II, do artigo 74 - poderá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não sendo obrigatório que apresente as duas aprovações sociais simultaneamente, embora, se possível, seja recomendável.

Niebuhr⁷ observa que a consagração não é um critério para a escolha do artista a ser contratado, e sim um pré-requisito que possibilita sua escolha, devendo estar plenamente demonstrada nos autos do processo de contratação direta. Sobre a comprovação da consagração, transcreve-se o seguinte trecho de obra de Jacoby Fernandes⁸:

⁷ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 180.

⁸ FERNANDES, Ana Luíza Jacoby. FERNANDES, Murilo Jacoby. FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação. 11ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 130.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

“É óbvio que não se pretende que o agente faça juntar centenas de recortes de jornal, por exemplo, sobre o artista, mas que indique sucintamente por que se convenceu do atendimento desse requisito para promover a contratação direta, como citar o número de discos gravados, de obras de arte importantes, referência a dois ou três famosos eventos. No mundo com predominância da divulgação por meios de comunicação à distância e virtual, a comprovação ficou bastante simplificada.”

Explica ainda o ilustre Mestre *Marçal Justen Filho*:

“(…) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.”⁹

Importante frisar, no tocante a demonstração de consagração pela crítica especializada ou opinião pública, que os autos devem estar instruídos com a comprovação de que o grupo ou profissional artista seja reconhecido através de meios idôneos, a exemplo de **recortes de jornais, fotos, mídias e internet, bem como quaisquer outros elementos com capacidade para comprovar sua atuação e nível de expressividade no mercado.**

Da mesma forma, a comprovação do sucesso, ou seja, de que é aclamado e aprovado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode ser identificada por meio de publicações que aprovem o artista.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assentou que:

“A consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. E acrescentou que podem ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fãs-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista”.

Dessa forma, no que concerne ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, observa-se que foi anexado aos autos a mídia social, reportagem,

⁹ JUSTEN FILHO. Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

apresentações em eventos anteriores à programação deste Município, todos retratando o alcance, vínculo, e visibilidade que a banda “Traiaveia” arraigou durante o seu período de existência, **o que aparentemente preenche tal requisito, visto que todos os eventos são anteriores e detém certo público e visibilidade.**

O **ÚLTIMO REQUISITO** está atrelado a razoabilidade e proporcionalidade inerentes a **justificativa de preços** que a Administração apresenta para justificar o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante, e se o mesmo possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a **iniciativa privada**, mas, especialmente, para **outros órgãos/entidades da Administração Pública**, motivo pelo qual tal consulta poderá **incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.**

Ressaltamos que a justificativa de preço se trata de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade à contratação.

Segundo a Orientação Normativa AGU nº 17, de 1/4/2009¹⁰, a razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou privados, sem afastar, todavia, **outros meios idôneos aptos a verificar e atender tal finalidade.**

Neste assunto, a Instrução Normativa n. 65/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recomenda que:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. §1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

¹⁰ ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 17, de 1º de abril de 2009* “A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.”



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Sendo assim, para que atenda a IN nº 73/2020, ou seja, para comprovação do preço de mercado, **devem ser apresentadas notas fiscais relativas a contratos celebrados com diferentes contratantes, o que foi verificado no caso concreto.**

Nesse sentido, ressalta-se que a média de preços das notas apresentadas está em consonância com o valor proposto para a contratação, bem como todas as notas fiscais apresentadas estão dentro do prazo estabelecido na legislação. Ressalta-se que sempre quando existente preço divergente, se mostrará necessária a existência de justificativa plausível e corroborada, conforme se infere. do TCEES:

Acórdão 00039/2023-2

Este processo trata de Tomada de Contas Especial convertida a partir de Fiscalização Ordinária realizada na Prefeitura de Ecoporanga, relativa ao exercício de 2013, (...).

(...) 2.5.1. Ausência de Justificativas de preço e indício de sobrepreço

(...) Quanto à justificativa de preço, embora não tenha constado da ata em que foi analisada a inexigibilidade de licitação, como apontou o relatório de auditoria, a defesa (...) **demonstrou que houve sim justificativa no momento do pedido de contratação, está baseada em notas fiscais e resumos de contratos, trazidos pela empresa a ser contratada.**

Neste aspecto divirjo da ITC quanto à forma de se obter as informações necessárias ao embasamento do preço e sua justificativa, **uma vez que o procedimento adotado pela administração de Ecoporanga/ES, a princípio, aparenta suficientemente seguro e equivalente a uma pesquisa de mercado, eis que foi baseado em documentos fiscais referentes a contratos equivalentes.**

Por fim, **entendo corretas as alegações dos defendentes quando afirmam que há muitas variáveis a se considerar para estabelecer um paradigma para preços de shows artísticos e que não há uma tabela fixa para isso. Assim, considerando o único parâmetro**



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

apontado pela auditoria, que foi a contratação em Brejetuba/ES por dez mil reais a menos, penso que a distância entre os dois municípios é um fator a se levar em conta e que pode justificar a diferença, que também não é tão significativa assim - nove por cento.

À luz do exposto, **acolho parcialmente os argumentos de defesa e dirirjo da Instrução Técnica Conclusiva para afastar a irregularidade.**

Contudo, reforçamos e lembramos que os contratos decorrentes de afastamento de licitação costumam ser vistos com maior rigor pelos órgãos de controle, motivo pelo qual é recomendável que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para a demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos apontados para superfaturamento, comprometendo a eficácia e lisura do ajuste, tal como também já entendido pelo TCEES no seguinte precedente:

Acórdão 00039/2023-2

Este processo trata de Tomada de Contas Especial convertida a partir de Fiscalização Ordinária realizada na Prefeitura de Ecoporanga, relativa ao exercício de 2013 (...). (...) 2.4.3. Liquidação irregular de despesa: superfaturamento. De acordo com a ITI, a nota de liquidação não contém informações suficientes acerca da composição do custo, como o cachê dos integrantes da banda, se havia inclusão de outros equipamentos além dos instrumentos musicais e o custo operacional. (...) A matéria aqui em discussão é essencialmente de fato e provas. **O relatório de auditoria apurou valores muito discrepantes entre os pagos pelo Município de Ecoporanga/ES, Brejetuba/ES e Guaraciama/MG, pelo show da mesma banda e a ITC**, em nova verificação, encontrou diferenças de mesmos padrões. (...) O que se tem de concreto, então, é o fato de que foram pagos R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) pelo Município de Ecoporanga/ES por um show da banda denominada (...), que em datas próximas recebeu pelo mesmo serviço R\$ 15.500,00 do município de Guaraciama/MG e R\$17.000,00 de Brejetuba. **Não havendo justificativa para o fato, eis que as alegações do ex-Prefeito não foram provadas, penso ser devido o ressarcimento do valor pago a maior, que considero como superfaturamento.**

Consta nos autos declaração direta de responsabilidade, ID (ged_20260310doenixrpk5uocn1kpsv0ukcw320049020).

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Observamos, ainda, que **não constam nos autos todas as certidões de regularidade fiscal** da empresa a ser contratada (ausente a certidão negativa municipal de Conceição do Castelo/ES). Ressalta-se, ainda, a necessidade da checagem de sua validade no momento da formalização do contrato.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da **estimativa de despesa** e da **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**.

Em relação à disponibilidade orçamentária, **consta termo de reserva emitido pelo Setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa ID nº (ged 20260310doenixrpk5uocn1kpsv0ukcw320052909)**.

Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, vale destacar que o orçamento das prefeituras é destinado a gastos que visem o **interesse público local**, devendo o gestor se atentar as disposições expressas na LDO (Lei Municipal nº 2.677/2024), na qual encontra-se prevista em seus artigos 58, que dispõe sobre a **limitação de gastos com eventos** no Município de Conceição do Castelo.

CONCLUSÃO

Cumprе salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter **meramente opinativo**, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, e desde que observados os pontos destacados, esta Assessoria manifesta-se pela aparente legalidade do processo administrativo em análise, OPINANDO pela possibilidade da contratação da empresa, **TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.981.973/0001-91**, a fim de obtenção do show da banda “**Traiaveia**,” para apresentação a ser realizada no dia 29 de agosto de 2026 (sábado) às 23:00 horas, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho - Sanfônã, em Conceição do Castelo/ES, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES, de modo a garantir o cumprimento dos Princípios basilares da administração pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, somados ao Interesse Público, Transparência e Planejamento e que se estabelece a supra orientação.

No entanto, na elaboração do contrato, orientamos que sejam levadas em consideração às informações e requisitos constantes dos autos, notadamente no termo de referência, além de checagem da validade das certidões e da ausência de impedimentos para à contratação.

Ainda, como condição de validade dos atos e em observância à necessária publicidade dos atos da Administração, o Departamento competente deverá efetuar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21¹¹, assim como efetuar a divulgação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94 §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o Parecer!

Conceição do Castelo/ES, 10 de março de 2026.

¹¹ Art. 72. (...) Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

GUTIELLY ZUCOLOTO

OAB/ES 22.732

Advogado Geral

Portaria nº 011/2025



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO 17/2026

PROCESSO: GED 1819/2026

OBJETO: Show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho – Sanfonão em Conceição do Castelo/ES.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

Trata-se de encaminhamento em razão de redefinição de fluxo de processos, que por motivo de relevância na atuação preventiva e concomitante da Unidade Central de Controle, manifestará em todos os processos de *Inexigibilidade de Licitação*, e, em detrimento aos pontos de controles previstos de análise nos termos da IN 68/2020 do TCEES e suas alterações, bem como na linha de atuação desta Unidade nos termos da lei 14.133/2021.

Dentre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, definidas no art; 5º, inciso XV, da lei 1.524/2012, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, no art. 76 da Constituição Estadual e no art. 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, “*manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres*”.

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendendo o caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Como regra a Administração Pública, para contratar serviços, adquirir produtos ou serviços, a Administração é obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e art. 74 da Lei nº 14.133/2021).



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Essa obrigatoriedade de licitar, funda-se em dois aspectos basilares: o primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interesses em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e de moralidade; o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desta feita, a Lei Federal nº 14.133/2021 excepciona, em seu artigo 74, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da inexigibilidade.

O objeto do processo licitatório em análise é fundamentado no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

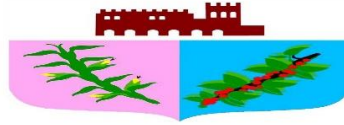
II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme analisado, os artistas indicaram a empresa TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 22.981.973/0001-91), como sendo empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo assim a exigência legal. Além disso, foram juntados nos autos documentos comprovando a visibilidade do artista.

O art. 72 da nova lei de licitações (14.133/2021) dispõe que no processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

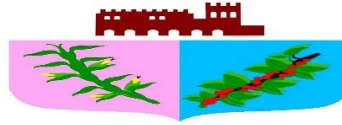
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Os autos vieram instruídos com o EFD, ETP, TR, Justificativa da Contratação, Declaração de Responsabilidade de Contratação, Dotação Orçamentária, Parecer Jurídico, Proposta Comercial, bem como a comprovação da habilitação jurídica e certidões negativas (devendo ser atualizadas as que vencerem no decorrer da contratação), atendendo ao que dispositivo legal supra.

Em relação ao CNPJ consta no código e descrição da atividade econômica principal o CNAE de produção musical:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.981.973/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2015
NOME EMPRESARIAL TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAIAVEIA PRODUÇÕES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		

Para comprovar que o valor da proposta R\$ 320.000,00 está condizente com o valor de mercado, foram apresentadas três notas fiscais dentro do prazo de validade disposto na legislação (de até um ano à realização da contratação), conforme tabela constante no Termo de Referência:



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
38	12/01/2026	Francisco Beltrão, PR	R\$ 330.000,00
234	24/07/2025	Goiás, GO	R\$ 311.000,00
37	02/01/2026	Itaipulândia, PR	R\$ 375.000,00

Consta nos autos pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Pública, sendo a última datada de 10/02/2026, município de Meleiro/SC, pelo valor de R\$ 318.000,00. A secretaria requisitante apresentou justificativa de preço, sendo de sua inteira responsabilidade, o valor da contratação:

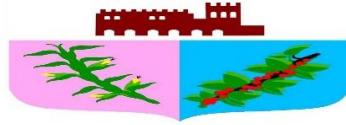
Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está abaixo da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025 e neste ano de 2026, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Quanto a matéria de legalidade há Parecer Jurídico, o que ratificamos, devendo a secretaria requisitante observar os apontamentos, se houver.

Deve ser observado na íntegra o item 8.1 do Termo de Referência que versa sobre as “obrigações da contratante”, em específico o item 8.1.1, que define o pagamento como sendo efetivado após a realização do show musical.

Outrossim, deve ser observado que todas as certidões negativas estarão vencidas antes da execução do objeto, o que deve ser mantida a regularidade fiscal até o final da execução do contrato.

Por circunstâncias de análise prévia e concomitante, antes do deferimento do chefe do poder Executivo, a secretaria requisitante deve se atentar nas fases seguintes exigidas na referida contratação até sua conclusão, quais sejam:

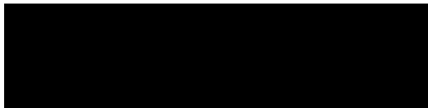


UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- I – Decisão do Prefeito;
- II – Publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade;
- III – Publicação do Extrato do Termo de Contrato;
- IV – Publicação no PNCP;
- V – Nota de Empenho nos termos da art. 60 da Lei 4.320/64.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, **não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito**, desde que condicionada ao cumprimento das condicionantes acima.

Conceição do Castelo – ES, 11 de março de 2026.



Protocolo GED nº. 1985/2026

DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa **TRIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob nº 22.981.973/0001-91, para a apresentação do show **TRIAVEIA PRODUÇÕES**, que ocorrerá durante a programação do **PROGRAMAÇÃO DA 35ª FESTA DO SANFONEIRO E 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES** de Conceição do Castelo ES,

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias;

Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais;

Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil;

DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo – ES, 11 de março de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Prefeito de Conceição do Castelo/ES

AQUISIÇÃO DE 300 KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SMTDAS., atendendo à solicitação protocolizada sob o número 024647/2025, sendo homologado vencedora do certame as empresas: WP COMERCIO LTDA nos itens (item 1/ lote 1) no valor de **R\$ 251.0000** (duzentos e cinquenta e um reais) e (item 2/ lote 2) no valor de **R\$ 251.0000** (duzentos e cinquenta e um reais) no valor total de **R\$ 75.300,00** (setenta e cinco mil trezentos reais). Perfazendo um Valor Global de **R\$ 75.300,00.**

Conceição do Castelo, ES, 12 de março de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1746481

Inexigibilidade de Licitação

Protocolo GED nº. 1985/2026 DECISÃO

Código de Identificação Cidades:
2026.021E0700001.10.0010.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da Empresa TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ sob nº 22.981.973/0001-91, para a apresentação do show TRAIAVEIA PRODUCOES, que ocorrerá durante a programação do PROGRAMAÇÃO DA 35ª FESTA DO SANFONEIRO E 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo - ES, 11 de março de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1746423

Divino de São Lourenço

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 03/2026-FME.

Processo: 0000273/2026

ID Cidades: 2026.022E0500003.01.0003

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio

da agente de contratação/pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria 53/2025, Torna Público que, fará realizar seguinte processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS ANTÔNIO GOMES DE SIQUEIRA E ALLAN-KARDEC BITENCOURT DIAS

Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 16/03/2026

Limite para acolhimento das Propostas: Até 12:00h do dia 26/03/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 12:30h do dia 26/03/2026.

Portal: No site da www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital está disponível no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 12 de março de 2026.

JOCEANE FARIA OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1746433

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2026-FMS.

Processo: 164/2026

ID Cidades: 2026.022E0500001.01.0004

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, Por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio designada pelo decreto 53/2025, Torna Público que, fará realizar seguinte processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 16/03/2026

Limite para acolhimento das Propostas: Até 08:00h do dia 27/03/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do dia 27/03/2026.

Portal: No site da www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital está disponível no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 12 de Março de 2026.

JOCEANE FARIA OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1746469

Chamada Pública

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº. 01/2026.

Processo: 0005/2026

ID Cidades: 2026.022E0500003.17.0001

A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da agente de contratação/pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria 53/2025, Torna Público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 objetivando a



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Protocolo GED nº 1985/2026 e Processo GED nº 1839/2026
Código de Identificação Cidades: 2026.021E0700001.10.0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.973/0001-91, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 512, Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia, GO, CEP 74.810-100, por seu representante legal, Sr. **MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED] e o Sr. **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no protocolo GED nº 1985/2026 e processo GED nº 1839/2026 e em observância às disposições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.

1.2. Objeto da contratação:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show com Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 29/08/2026, às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho Sanfonão em Conceição do Castelo, ES.	01 shows	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O serviço deverá ser executado no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

3.2. Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sendo sujeito a multa contratual.

3.3. Os serviços serão recebidos no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, Sanfonão, em Conceição do Castelo, ES, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4. O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos até o horário do show, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

3.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o disposto no Termo de Referência.

3.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos, obrigando-se a corrigir os serviços a tempo do show.

3.8. Em caso de atraso por parte da contratada, para a realização do show musical, a empresa deverá apresentar uma justificativa plausível, sendo considerado não comparecimento da banda em atraso superior a 2 (duas) horas, e sujeito a multa contratual informada no item 7.2.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CUSTOS	
CO2/EFEITOS	R\$ 10.000,00
DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 4.000,00
ONIBUS/CAMINHÃO/AÉREO	R\$ 70.000,00
BACKLINE	R\$ 10.000,00
LOCAÇÃO EM GERAL	R\$ 10.000,00
INVEST. MIDIA SHOW	R\$ 10.000,00
IMPOSTOS	R\$ 20.000,00
CACHES DO GRUPO	R\$ 183.000,00

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo serviço de apresentação musical será efetuado após a realização do show musical, devendo a empresa apresentar toda a documentação fiscal exigida por lei para fins de quitação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Efetuar o pagamento de forma integral após a realização do mesmo.
- 8.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.
- 8.3. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, Sanfonão, em Conceição do Castelo, ES.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Providenciar todas as licenças, alvarás necessários para a realização do evento, bem como efetuar o pagamento do ECAD, caso necessário.

8.9. A administração ficará encarregada de providenciar, coordenar e assegurar a disponibilidade dos serviços de infraestrutura necessários à realização do evento, tais como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia e serviço de segurança (apoio).

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do serviço.

9.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo.

9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. O serviço ofertado deverá ser de qualidade e a empresa contratada deverá atender as solicitações com celeridade e agilidade ao ser acionada pela contratante.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato.

9.7. Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

9.8. A contratada deverá possuir profissionais capacitados para a plena execução dos serviços, além de sistema totalmente eficaz para a prestação do serviço.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- b. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- c. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada: 020001 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 223, fonte de recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica).

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo - ES, como competente para dirimir todas as questões que por ventura venham a surgir, decorrentes da execução deste contrato.

Conceição do Castelo, ES, 16 de março de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA
TRIAVEIA PRODUCOES LTDA

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
TRIAVEIA PRODUCOES LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Protocolo GED nº 1985/2026 e Processo GED nº 1839/2026
Código de Identificação Cidades: 2026.021E0700001.10.0010

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO E TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.973/0001-91, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3455, Quadra C9, Lote 2E, Sala 512, Edifício Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia, GO, CEP 74.810-100, por seu representante legal, Sr. **MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED] e o Sr. **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no protocolo GED nº 1985/2026 e processo GED nº 1839/2026 e em observância às disposições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.

1.2. Objeto da contratação:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Show com Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo/ES. O show ocorrerá no dia 29/08/2026, às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho Sanfonão em Conceição do Castelo, ES.	01 shows	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O serviço deverá ser executado no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

3.2. Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sendo sujeito a multa contratual.

3.3. Os serviços serão recebidos no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, Sanfonão, em Conceição do Castelo, ES, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4. O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos até o horário do show, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

3.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o disposto no Termo de Referência.

3.7. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos, obrigando-se a corrigir os serviços a tempo do show.

3.8. Em caso de atraso por parte da contratada, para a realização do show musical, a empresa deverá apresentar uma justificativa plausível, sendo considerado não comparecimento da banda em atraso superior a 2 (duas) horas, e sujeito a multa contratual informada no item 7.2.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CUSTOS	
CO2/EFEITOS	R\$ 10.000,00
DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
HOSPEDAGEM	R\$ 4.000,00
ONIBUS/CAMINHÃO/AÉREO	R\$ 70.000,00
BACKLINE	R\$ 10.000,00
LOCAÇÃO EM GERAL	R\$ 10.000,00
INVEST. MIDIA SHOW	R\$ 10.000,00
IMPOSTOS	R\$ 20.000,00
CACHES DO GRUPO	R\$ 183.000,00

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo serviço de apresentação musical será efetuado após a realização do show musical, devendo a empresa apresentar toda a documentação fiscal exigida por lei para fins de quitação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Efetuar o pagamento de forma integral após a realização do mesmo.
- 8.2. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.
- 8.3. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações previstas no presente, para fins de aceitação e recebimento definitivo no dia 29/08/2026 (sábado), às 23:00h, com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, Sanfonão, em Conceição do Castelo, ES.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.8. Providenciar todas as licenças, alvarás necessários para a realização do evento, bem como efetuar o pagamento do ECAD, caso necessário.

8.9. A administração ficará encarregada de providenciar, coordenar e assegurar a disponibilidade dos serviços de infraestrutura necessários à realização do evento, tais como: palco, sonorização, iluminação, geradores de energia e serviço de segurança (apoio).

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do serviço.

9.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos ou serviços prestados em desacordo com o presente termo.

9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. O serviço ofertado deverá ser de qualidade e a empresa contratada deverá atender as solicitações com celeridade e agilidade ao ser acionada pela contratante.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato.

9.7. Assumir inteira responsabilidade técnica pelo produto (ou pela execução dos serviços), correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

9.8. A contratada deverá possuir profissionais capacitados para a plena execução dos serviços, além de sistema totalmente eficaz para a prestação do serviço.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- b. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- c. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação abaixo discriminada: 020001 – Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 223, fonte de recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica).

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Castelo - ES, como competente para dirimir todas as questões que por ventura venham a surgir, decorrentes da execução deste contrato.

Conceição do Castelo, ES, 16 de março de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA
TRIAVEIA PRODUCOES LTDA

ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
TRIAVEIA PRODUCOES LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Certificate Of Completion

Envelope Id: 158171AC-5C5B-4B0C-975C-941349251688

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: 29.08.26 - CONCEIÇÃO DO CASTELO - TERMO DE CONTRATO 019-2026.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 11

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 3

Initials: 10

TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

AutoNav: Enabled

AV E, 1470 - QUADRA B29-A ;LOTE 01 ;SALA 805

Envelopeld Stamping: Enabled

; EDIF JK - JARDIM GOIAS

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

GOIANIA, GO 74.810-030

tr4iaveia@gmail.com

IP Address: 187.255.40.237

Record Tracking

Status: Original

Holder: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA

Location: DocuSign

3/16/2026 7:28:09 AM

tr4iaveia@gmail.com

Signer Events

Signature

Timestamp

Marco Aurélio Bernardino da Silva

showmixeventos@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)



Sent: 3/16/2026 7:29:28 AM

Viewed: 3/16/2026 1:23:28 PM

Signed: 3/16/2026 1:23:43 PM

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Using IP Address: 189.98.247.217

Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/16/2026 1:23:28 PM

ID: 05a6249a-5667-4d1d-a864-9912aa637eba

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

3/16/2026 7:29:28 AM

Certified Delivered

Security Checked

3/16/2026 1:23:28 PM

Signing Complete

Security Checked

3/16/2026 1:23:43 PM

Completed

Security Checked

3/16/2026 1:23:43 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tr4iaveia@gmail.com

To advise TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous

email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tr4iaveia@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA during the course of your relationship with TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.

Conceição do Castelo

Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: Realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES. VIGENCIA: 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e

vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020001 - Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 223, fonte de recurso 150000000000 (Recurso Próprio) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica). AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, protocolo GED nº 1985/2026, processo GED nº 1839/2026 e Código de Identificação Cidades: 2026.021E0700001.10.0010. Conceição do Castelo, ES, 16 de março de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA Prefeito Municipal

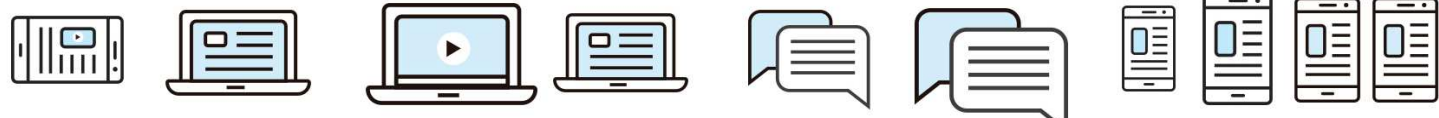
Protocolo 1749114



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Ato de Designação Fiscal Administrativo de Contratos

DADOS DO CONTRATO

PROTOCOLO GED Nº	1985/2026	CONTRATO Nº	019/2026
UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES	CNPJ	27.165.570/0001-98
VALOR DO CONTRATO	R\$ 320.000,00	VIGÊNCIA	16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
CONTRATADO	TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA		
OBJETO	Realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.		

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar a servidora **ENZA VIEIRA DE AMARAL**, matrícula nº 041082, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, Fiscal do Contrato nº 019/2026, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - prestar apoio ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras contratuais pertinentes;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 29, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- VIII - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.
- IX - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- X- Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.
- XI - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.
- X - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.
- XI - Anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.
- XII - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.
- XIII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.
- XIX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato.
- XX - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.
- XXI - Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido/executado.
- XXII - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Conceição do Castelo, ES, 18 de março de 2026.

Valber de Vargas Ferreira
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ENZA VIEIRA DE AMARAL**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Ato de Designação Fiscal Administrativo de Contratos

DADOS DO CONTRATO

PROTOCOLO GED Nº	1985/2026	CONTRATO Nº	019/2026
UNIDADE GESTORA	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES	CNPJ	27.165.570/0001-98
VALOR DO CONTRATO	R\$ 320.000,00	VIGÊNCIA	16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
CONTRATADO	TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA		
OBJETO	Realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.		

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar a servidora **ENZA VIEIRA DE AMARAL**, matrícula nº 041082, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, Fiscal do Contrato nº 019/2026, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 2.376 e 2.453/2014, devendo ainda:

I - prestar apoio ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras contratuais pertinentes;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;
- VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 29, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- VIII - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados.
- IX - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- X- Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.
- XI - Manter contato com o preposto ou representante da Contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas.
- X - Esclarecer as dúvidas do preposto ou representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, ao gestor do contrato ao qual o Fiscal está vinculado.
- XI - Anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.
- XII - Não atestar a Nota Fiscal enquanto não for cumprida a total execução, entrega ou correção dos bens ou serviços.
- XIII - Verificar se os serviços foram subcontratados, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto (nunca total) mediante previsão contratual.
- XIX - Comunicar por escrito ao gestor do contrato a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato.
- XX - Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.
- XXI - Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido/executado.
- XXII - Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar se a prestação do serviço ou o recebimento dos bens está de acordo com o contrato.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

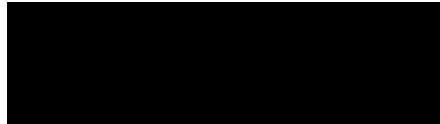
Conceição do Castelo, ES, 18 de março de 2026.

Valber de Vargas Ferreira
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ENZA VIEIRA DE AMARAL**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2026



Última atualização 23/03/2026

Local: Conceição do Castelo/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO

Unidade compradora: 27165570000198-001 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165570000198-1-000035/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.

Informação complementar:

Realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 320.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SHOW MUSICAL	1	R\$ 320.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

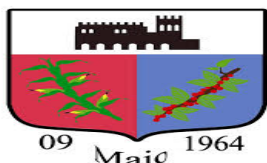
✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AVENIDA JOSE GRILO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101 Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

Autorização de Empenho
Nº 000295/2026

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO		Processo	001839/2026	
Origem	Inexigibilidade Nº 000009/2026		Contrato	000019/2026	
Projeto/Atividade	1339200212.100	Elemento	33903900000.	Ficha	00223-150000000000
Fornecedor	TRIAVEIA PRODUCOES LTDA		CNPJ	22.981.973/0001-91	
Endereço	Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3455 - Jardim Goiás - GOIANIA - ES - CEP: 74810100		Telefone	00	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	SERVI		00000653	SHOW MUSICAL show com traiaveia, durante a 35ª festa do sanfoneiro e 30ª exposição agropecuária em conceição do castelo/es. o show ocorrerá no dia 29/08/2026, às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no centro de eventos joaquim pinto filho sanfonão em conceição do castelo, es.	320.000,00 00	320.000,00

Total Geral **320.000,00**

Condição de Pagamento: Prazo de Entrega / Execução: **5 (Dias)**

Justificativa: **Realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.**

Local de Entrega: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, CULTURA E TURISMO, AVENIDA JOSE GRILO, Nº426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29.370-000**

CONCEICAO DO CASTELO, 24 de março de 2026

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000861/2026

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000223
Processo : 0001839/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000295/2026
Tipo: Ordinário
Data : 24/03/2026
Valor : 320.000,00

Órgão : 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0021 - APOIO AO TURISMO E CULTURA
Projeto/Atividade : 2.100 - FESTA DO SANFONEIRO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 14286 - TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA
Bairro : Jardim Goiás
Endereço : Ave DEPUTADO JAMEL CECILIO
Telefone Fixo:00
Celular:
CNPJ/CPF :22.981.973/0001-91
Cidade : GOIANIA
UF : GOIAS
PIS PASEP :

Histórico : REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM TRAIÁ VÉIA, DURANTE A 35ª FESTA DO SANFONEIRO E 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA EM CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
O SHOW OCORRERÁ NO DIA 29/08/2026, ÀS 23:00H COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30H (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO SANFONÃO EM CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026 DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº. 295 E DOCUMENTOS ANEXOS AO PROTOCOLO GED: 1985/2026, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	849.400,00	Despesa Empenhada	320.000,00	Saldo Disponível	529.400,00
----------------	------------	-------------------	------------	------------------	------------

(trezentos e vinte mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000009/2026

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços 020-19-2026
Data Vencimento: 31/12/2026

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
57	SHOWS MUSICAIS E ARTISTICOS	320.000,00
Total		320.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	320.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	320.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	320.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	320.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	320.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	320.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	320.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	320.000,00

Local/Data/Assinaturas

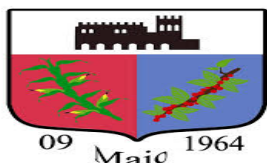
conceição do castelo, 24 de março de 2026

VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CPF: [REDACTED]

DHAIANE COLLODETE SERAPHIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 080/2026
CPF: [REDACTED]

HUGO BISSOLI SPADETTO
CONTADOR
CPF: [REDACTED]

TALITA CASAGRANDE LACHINI
CONTADORA
CPF: [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AVENIDA JOSE GRILO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101 Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

Autorização de Fornecimento
Nº 000347/2026

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO		Processo	001839/2026	
Origem	Inexigibilidade Nº 000009/2026		Contrato	000019/2026	
Projeto/Atividade	1339200212.100	Elemento	33903900000.	Ficha	00223-150000000000
Fornecedor	TRIAVEIA PRODUCOES LTDA		CNPJ	22.981.973/0001-91	
Endereço	Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3455 - Jardim Goiás - GOIANIA - ES - CEP: 74810100		Telefone	00	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	SERVI		00000653	SHOW MUSICAL show com traiaveia, durante a 35ª festa do sanfoneiro e 30ª exposição agropecuária em conceição do castelo/es. o show ocorrerá no dia 29/08/2026, às 23:00h com duração mínima de 01:30h (uma hora e trinta minutos), no centro de eventos joaquim pinto filho sanfonão em conceição do castelo, es.	320.000,00 00	320.000,00

Total Geral

320.000,00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 (Dias)**

Justificativa:

Realização de um show do Traiaveia, durante a 35ª Festa do Sanfoneiro e 30ª Exposição Agropecuária em Conceição do Castelo, ES.

Local de Entrega:

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, CULTURA E TURISMO, AVENIDA JOSE GRILO, Nº426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - CEP: 29.370-000

CONCEICAO DO CASTELO, 25 de março de 2026

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa